

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO OFICIA

SEÇÃO I - PARTE II DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVI - N.º 194

CAPITAL PEDERAL

TERÇA-PEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1974

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º, da Lei n.º 6.024, de 13 de março

das atribuições que lhe confere 3 art.

1.º. da Lei n.º 6.024, de 13 de março
de 1974, resolve:

Decretar Intervenção na Mendional — Corretora de Câmblo e Titulos
S. A., com acde na Praça Olava Bilac n.º 28, 10.º andar, Rio de Janeiro,
Estado da Guanabara, delegando competência à Boisa de Valores 30 Riode Janeiro para que processe a nedida, na forma do art. 52 e 3 2.º da
mesma Lei.

Brasilia, 3 de outubro de 1974. —

Brasilia, 3 de outubro de 1974. —

Ernesto Albrecht, Presidente em
exercício.

O Presidente do Banco Central do Brasil, lotado em
Brasil an uso de suas atribuições, sua Delegacia Regional no Estado da
Cuanabara.

Cuanabara.

Membros — Viberio Londres da Nóbrega e Alberto Moraes Caetano, ambos funcionários do Banco Central do
Brasil, também lotados em sua Delegacia Regional no Estado da Guanabera, Rio de Janeiro, ora sob regime de
Intervenção:

Presidente — Dr. Edson Jorgo Abbês, Advogado, funcionário do Banco
Central do Brasil, to uso
dar, Rio de Janeiro, ora sob regime de
Intervenção:

Presidente — Dr. Edson Jorgo Abbês, Advogado, funcionário do Banco
Central do Brasil, lotado em
sua Delegacia Regional no Estado da Guanabara.

Membros — Viberio Londres da Nóbrega e Alberto Moraes Caetano, ambos funcionários do Banco Central do
Brasilia, 2 de outubro de 1974. —

Ernesto Albrecht, Presidente em exercicio.

O Banco Central do Brasil, lotado em
sua Delegacia Regional no Estado da
Brasilia, 2 de outubro de 1974. —

Ernesto Albrecht, Presidente em exercicio.

O Banco Central do Brasil, toa uso
dar, lotado em
sua Delegacia Regional no Estado da
Cuanabara.

Counabara.

Counabara.

Counabara.

Membros — Viberio Londres da Nóbrega e Alberto Moraes Caetano, ambos funcionários do Banco Central do
Brasilia, 2 de outubro de 1974. —

Ernesto Albrecht, Presidente em exercicio.

O Banco Central do Brasil, toa de
brasilia da Brasilia da Guanabara.

Nomear a Comissão abaixo, para proceder a Inquérito na Meridiunal Ernes — Corretora de Câmbio e Títulos S.A. ciclo. com sede na Praça Olavo Bilac, 23 — 10.º andar, Rio de Janeiro — GB, ota sob regime de Intervenção:

Presidente — Dr. Edson Jorge Ab-bês, Advogado, funcionário do Ranco Central do Brasil, lotado em sua Delegacia Regional no Estado da Gua-nabara; e

Membros Carlos Waldir Nunes Ferreira e José Fernando de Faria. ambos funcionários do Banco Certral do Brasil, também lotados em sua Delegacia Regional no Estado da Oua-

Brasilia, 3 de outubro de 1974. Ernesto Albreche, Presidento,

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Com fundamento nos arts. 51 e parágrafo único, e 52 e \$ 2.°, da mesma lei, e considerando haver nesta data decretado Intervenção na Meridional Combinado com o art. 1.°, da iza nº decretado Intervenção na Meridional Combinado com o art. 1.°, da iza nº decretado Intervenção na Meridional Combinado com o art. 1.°, da iza nº decretado Intervenção na Meridional Combinado com o art. 1.°, da iza nº decretado Intervenção na Meridional Combinado com o art. 1.°, da iza nº decretado Intervenção na Meridional Combinado com o art. 1.°, da iza nº decretado Intervenção na Meridional Combinado com o art. 1.°, da iza nº decretado Advogado, funcionário do de stado de Exportadora e Importadora Waxeo S.A., com sede na Praça O avo Bilac, nº 28, 10° andar, Rio de Janeiro, Each Combinado com o art. 1.°, da iza nº decretado Advogado, funcionário do de Baneo Central do Brasil, lotado em sua Delegacia Regional no Estado de Corretora de Truestado da Guanabara, delegando combinado com o art. 1.°, da iza nº decretado Advogado, funcionário do de Baneo Central do Brasil, lotado em sua Delegacia Regional no Estado de Corretora de Truestado da Guanabara, delegando combinado com o art. 1.°, da iza nº decretado Advogado, funcionário do de Baneo Central do Brasil, lotado em sua Delegacia Regional no Estado de Corretora de Truestado da Guanabara delegando combinado com combinado em combinado em combinado em combinado com combinad

Brasilia, 3 de outubro de 1974 — judicial: Ernesto Albrecht, Presidente, em Preside exercício. Mondes,

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

nabara; e Membros — Carlos Waldir Nunes

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuções, tendo em vista o disposto no art. 41 do Brasil, também lotados em sua Decombinado com e art. 1.º, da Lei h.º de Brasil, também lotados em sua Decombinado com e art. 1.º, da Lei h.º legacia Regional no Estado da Cuababra.

Brasilia, 3 de outubro de 197f. — Ernesto Albrecht, Presidente em exer-

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º, da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, resolve;

de 1974. resolve;

Com fundamento no art. 52, combinado com o art. 15, inciso I, letras "a", "b" e "c", da mesma Lei, deceretar a Liquidação Extrajudical de Lincoln Rodrigues — Sociedade Corretora de Titulos e Valores Mobilários, com sede na Praça XV de Novembro n.º 20, salas 311-312, Rio de Janeiro — GB, nomeando Liquidante o Br. Orlando Vannier, brasileiro, casado, funcionário do Banco Central do Brasil, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — GB. Indica-se como termo legal da Hquidação o dia 8 de agosto de 1974. — Ernesto Albrecht, Presidente em exercício.

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º, da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Com fundamento no art. 52, combinado com o art. 15 inciso I, letras
"a", "h" e "c", da mesma Lei, decretar a Liquidação Extrajudicial da
Acinvast S. A. — Corretova do Câmblo e Valores Mobiliários, com sade
na Av. Rio Brance n.º 156, grupos
1134 e 1139; Rio de Janeiro — GB, nomando Liquidante o Sr. Mauro Lucius Loretti Motta, brasileiro, desquitado, funcionário de Banco Central
do Brasil, residente e doulciliado na
cidade de Rio de Janeiro — GB,
Indica-se como termo legal da li-

Îndica-se como termo legal da li-quidação o dia 5 de agosto de 1971.

Brasilia, 3 de outubro de 1974. -

O Presidente do Banco Central O Presidente do Banco Central de A-72,0403 — Nacional Brasileiro — Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 41, combinado com o art. 1.º da f.el n.º 6.024, de 13 de marco de 1974, re-300ve: Instrumento de 29-12-71

Nomear a Comissão abaixo, para proceder a Inquérito na Acinvest S.A. — Corretora de Câmbio e Valores Mo--- Corretora de Cambio e valores mo-biliários, com sede na Av. Rio Branco n.º 136, Orupos 1134 a 1139, Rio de Janeiro -- GB, ora sob regime de Li-quidação Extrajedicial

ud'clai:

Presidente — Dr. Sérgio de Si Ernesto Albrecht, Presidente em exerMendes, Advogado, funcionário do efelo.

Brasilia, 3 de outubro de 1974.

A-SP-74/0128 — Nova Petrópolia —
Mendes, Advogado, funcionário do efelo.

### GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTA

De I-10-74, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos mimeros:

Danco de Investimento Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

S'eledade de Crédito Imobiliario Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

A-GB-74/0373 — BMG — Crédite Imobifario S. A. — De Cr\$ ..... 7.373.340.00 para Cr\$ 9.216.675,00 — A.G.E. de 23-4-74

De 2-10-74, deferindo, na forma des erecersa o requerido nos processos números:

### Socializates Correturas

Aumento de Capital — Alteração Contratual:

-A-GB-74/0641 — UNILETRA — Corretors de Câmbio, Titulos e Va-leres Mobiliários Ltda. — De .... Cr\$ 145.000,00 para Cr\$ 467.000,00 — Instrumento de 14-5-74

### Alieração Contratual :

A-72,0403 - Nacional Brasileiro

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Aumento de Cavital — Reforma de Estatuto:

A-SP-74-0158 — FINA — Singer S.A. — Financiamento, Crédito e Investimentos — De Crs 3.000.000.00 — A. G. E.

In cate - A. G. E. de 36

### Horário da Redação

O Sator de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

### Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente desti-nado à publicação.

- Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

- Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

### Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setoz de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicacão.

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL EXPEDIENTE

DIRETOIS-CEPES ALBERTO DE BRITTO DEREIRA

בשהמבשושעת הם סבפועום בס הסדומום J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

BHO .. US TERVICO POMORIAN MARIA LUZIA DE MELO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I . PARTE II

Orgin destinado à publicação dos eten da administração descentralizada Umpresso pas oficinos do Departamento de Imprensa Macional.

### BRASILIA

	ASSIN.	ATURAS	
Repartições e Partic	ULARES	Funcionános	
Semestre C	Cr\$ 57.50	Semestre	Cr\$ 43.00
Ano resessioner C	Jr\$ 115,00	Ano arrestororessess	Cr§ 86,00
Exterior		Exterior	•
Ano ressessioners C	Cr§ 165.00	Ano concessorments.	Cr\$ 136.00

### PORTE AEREO

A ser contratado esparadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Corretos e Telégrafos), em Brasilia.

### NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O proço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0.30, se do mesmo eno, e de Cr\$ 0.50 por ano, se de anos anteriores.

### Assinaturas

- 🗕 As assinaturas para o extorior scido anuais
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio ariso
- Para cvitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de marco.
- Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais sô serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem sen encaminhados com comprovante de sua situação funcional,

### Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem 'de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

A-BH-71/0021 — BRASMINAS —
Sociedade Distribuidora de Titulos e
Valorea Edobiliários Lida, — Em Viticia (ES) — Instrumento de 15-5-74
Concelancato de Carta, Patente
de Dependências por Caducidade
— Alteração Contratual:

A-BH-74-0021 — BRASMINAS — Sociedade Obstribuidora de Títulos e Valores Mebiliários Ltda. — Em Bra-sifie (Die). Rio de Janciro (GB), e Sao Poulo (SP). — Instrumento de

Afolliaries Ltda. — Instrumento 6e disposto no art. 18, § 7°, da Lei nú- pares na pintura e correta estrea- relo Presidente e demais Conselhei- gem dos componentes e acessórios do de Autorização nº 468, de 9-11-73, desses materiais. O voto do Relator desses materiais. O voto do Relator desses materiais. O voto de Relator desses de voto desses materiais. O voto de Relator desses de voto desses materiais. O voto de Relator desses de voto desses materiais. O voto de Relator desses materiais. O voto de Relator desses de voto desses

relo Presidente e demais Conselhelkilos cos. Rio de Janeiro, 9 de agosto de
ator....74. — Hildebritado de Araujo Goes,
cor- Presidente. — Arno Oscur Mailus,
do Diretor-Geral do DNPVN. — Henjacla- min Eurico Cruz, MTPS — Jardy
me- Séllos Corrêa, BNDE. — Paulo Pinto
lei- Ferreira da Silva — CNT. — Finst
Pro- Erich Schmitz, CACB. — Manoel
da Poggi de Araujo, SUNAMAM. — Cebera sar Ney Cherém — MM.
EEPE

Ata da 1.136º Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegaveis, realizada no dia treze de agosto de mil novecentos e setenta e quatro.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araujo Goes

Orlando Ferreira da Cosia --- : tor-Geral Substituto do DNPVN Dire-

Benjamim Eurico Cruz - MTPS

Cesar Ney Cherém - MM

Ernst Erich Schmitz - CACB Waldo Mario da Costa Araujo

CNT Jardy Séllos Corrêa - BNDE

Manoel Poggi de Araujo - SU-NAMAM

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, realizou-se, na Sala das Reunices do mit realizou-se, na Sala das Reuniões do Conselho Nacional de Portes entésima centésima trigésima sexta Reunião Ordinária do CNPVN sob a Presidência do Engenheiro Hildebrando de Araujo Goes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do día: Lida e discutida, é aprovada a Atada 1.133º Reunião. Inicialmento, o Conselheiro Wa'do Mario da Costa Araujo relata es Processos CNPVN—números 569 de 1974, 570 de 1974,

## MINISTÉRIO

## dos transportes CONȘELHO REGIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Presidente
Arno Oscar Markus — Diretor 432ral do DNPVN

ardo DNFVN Benjamim Eurico Cruz — MTPS Jardy Séllos Corrêa — BNDE Paulo Finto Ferreira da Silva

Ernst Erich Schmitz -

Manoel Poggi de Araujo -- . SUNAMAM Ccsar Ney Cherém — MM

Aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro,

do de Autorização nº 468, de 9-11-73, destrificado de Autorização nº 468, de 9-11-73, descrificado de Autorização nº 468, de 9-11-73, descrificadue autorização nº 468, de 9-11-73, descrificadue autorização nº 468, de 9-11-73, descrificadue autorização nº 468, de 9-11-73, descrificade compensativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidors da ECT — Ribe leitão Preto (EP).

DESPACHO DO CHEFE DA
DIORG

Em 1-10-74, deferindo, nos termos
do parceer, o requerido no processo CNPVN nº 556-74, que trata da 1
Em 1-10-74, deferindo, nos termos
do parceer, o requerido no processo CNPVN nº 556-74, que trata da 1
Em 1-10-74, deferindo, nos termos
do parceer, o requerido no processo CNPVN nº 556-74, que trata da 1
Em 1-10-74, deferindo, nos termos
do parceer, o requerido no processo CNPVN nº 556-74, que trata da 1
Em 1-10-74, deferindo, nos termos
do parceer, o requerido no processo CNPVN nº 556-74, que trata da 1
Em 1-10-74, deferindo, nos termos
do parceer, o requerido no processo CNPVN nº 556-74, que trata da 1
Comstanto Socials:

DF-908-74 — Banco do Estado do Parana S. A. — Curitibo (PR)
De Cr 165.000.000,00 para ......
o Crosselho Nacional de Portos o Vias
no Roberto Fillabrando de Arajú Géos
so Conselho Nacional de Portos o Vias
no Roberto Fillabrando de Arajú Géos
com a presença dos Consenheiros de Assessoria do Contrato, em consonância com o Parceer da Assessoria do Contrato entre o DNPVN nº 288-73, relativo ao Aduivo ao Contrato entre o DNPVN nº 288-73, relativo ao Aduivo ao Contrato entre o DNPVN nº 288-72, referente ao Contrato entre o DNPVN nº 288-73, relativo ao Aduivo ao Contrato entre o DNPVN nº 280-72, referente ao Contrato entre o DN Ata da 1.135º Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia nove de agosto de mil novecentos e setenta e quatro.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente

Ata da 1.135º Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, a milésima centésima trigésima quinta Reunião Ordinária do CNPVN, sob a Presidência de Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia:

DOCUMENTO ILEGIVEL

Tre a 1974. 373 de 1974. C 575 de 1977. Se de 1974. Se 1971, referente ao noto projeto especificações e orgamento que tratam Coreconstrução e da ampliação da ponto de Miramar em Belém (Pa). O 1010 do Relator é pela aprovação da nova documentação técnica referida de conformidade com o Parsear da Assarsoria do Conselho, Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 1.136.4 de 1974). Com a palavra, o Conselheiro Manoel Poggi de Araujo relata o Processo CNPVN—número 568 de 1974, que trata do Contrato firmado entre o DNPVN e a Cia. Brasileira de Dragagem, para a execução de serviços do sondagem Cia. Brasileira de Dragagem, para a exceução de serviços de sondagem batimétrica no Forto de Mucuripe. O voto do Relator é pria aprovação do referido Contrato, de acordo com o Parceer da Assessoria do Conselho. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução mumero 1.130.5 de 1974). Em sequência, o Conselheiro Cesar Ney Cherém relata o Processo CNPVN — número 516 de 1974, referente à prestação de Contas do Funde Melhoramentos de Peris estado de Conte de Salvador corresponde a la presenta de presenta de presenta de contrato e presenta de contrat

Consellectros presentes:

Hildebrando de Araujo Gots Presidente

Orlando Ferreira de Costa — l retor-Geral Substituto do DNPVN

Jardy Sélios Corréa — BNDE

Ernst Erich Schmitz - ENDS

Manoel Poggi de Aranjo - SU-MAMAM

Paulo Piuto Ferreira da Silva CNT

Benjamini Eurico Cruz — MTPS

essinada por mim pelo Fresideme e demnis Conselheiros. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1974. — Neuta Tavores de Oliveira. — Hildebrondo de Anuelo Gos. — Oranda Ferreira de Costa. — Ecrjanim Eurico Craz. — Cesar Ney Cherém. — Ernst Erich Schmitz. — Waldo Mario de Costa Araijo. — Jun Sculos Craz. — Manoel Poggi de Araijo.

Ala da 1.13T Reinião Ordinario, do Conselhe Nacionel de Porto e Vios Navegáveis, realizada no dia decesseis de agosto de mil norventes e setula e quatro.

Conselheiros presentes. Ernet Erich Schmitz, que relata o Processo CNPVN número 434 de 1874, referente à autorização para que a permuta de um congelador de placas, do Porto de Irajaí, objeto de Resolução número 1.115.4 de 1974, seja feira com qualquer emprem interessada. O voto do Relator, de acocido com a Assessoria do Conselho, e no emitido deste concider a autorização de que se trata. Posto em discussão e votrção é aprovido (Resolução numero 1.137.6 de 1974). Comunicações: O Conselheiro Manoel Pogal de Aranjo, considerando indagação que lhe foi formulada pelo Conselheiro Jardy Séllos Corrêa em Reunião anterior, com respeito ao frete do sai, esclareceu que a SUNAMAM já havia solucionado, a contento o problema, adotando para tanto, as medidas que entendeu mais recomendáveis para o caso. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agadece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, des quais, eu. Neusa Tavares de Oliveira Secretária, Substituta do Presidente do CNPVN. lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada or mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1974. — Neusa Tavares de Oliveira. — Hidebrando Araujo Goes. — Orlondo Ferreira da Costa. — Jardy

agosto de 1971, respivo:

I — Adderizar a baixa, e a alienação de materiais inserviveis, do acervo patrimomal do Departamento Nacienal ed Portos e Vias Naceráveis (Diapvir), sob a responsabilidade do Administreção do Porto de Laguna (ISC) referidos nos 1 (seie) Termos de Vistorio, onicio ao Prouteo DNPVE n.º 7.685-74.

II — Determinar que, o prouteo Calenação cer referidos materiais seia depositado po Banco do Brasil S.A., na conta "Fundo de Depescação", de Porto de feguna, de acordo com o disposito no 1-1.28, 23%, do Decemo viantero 84.285-64.

Sala das Reunidos, 27 de ocosio na 1974. — II. Aranjo Gres.

## HUSCHUGAO N.º 1.140.11-74

Em 27 de agosco de 1974

O C. nselho Nacional de Forme e Vias Navegaveis, no uso da attibui-cão que lhe driere o art. 9.º do 10-creto-lei n.º 185, de 23 de ferere no to 1967, tento em vista o que censta dos Processos CMPVN n.º 133-71 e DNFVN n.º 12.966-73, bem como o deliberado na 1.140.º Reunião Ordinária, reali-zada no dia 27 de agosto de 1974, re-solve: volve:

Aprovar o Termo de Liquidação aumero 3-74-DVN-GEC, referente à Carta-Contrato n.º 5-73-CEEORJ, celebrada entre o Departamento Nacional de Períos e Vias Navegávels o Brasilia Obras Públicas S. A., para a execução da segunda fase das obras do reforça do "radier", concreto submerso e enrocamento da barragem do Aoci de Dom Marco, no rio Jasti, Estado do R.o Grande do Sul, reduzindo-se pelo ato liquidatório o valor das ocras e serviços ajustados de .. Crs 5.800.405,20 (cinco milhões, oitocentes mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e vinte centavos) para ... Crs 5.855.958.69 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, nove-zentos e cinquenta e cinco mil, nove-

Aprovar o Termo de Corvella na mano 11-16, de 5 de agosto de 1974 con al de Portos e Var Navagares (UNPVN) e a Administração esta (Corvella na loc global de Cro 3.200 00.00 de 1974 con al de Frananqua e Antonina no carlor gara execução des corres and control de Crosses de Frananqua e Antonina no carlor gara execução des corres de Frananqua e Crosses de Frananqua e Crosses de Porto de Porto de Crosses de Porto d

O Conselho Nacional de Portes e Vias Navegaveis, no uso da attilutição que lhe defeve o art. 9.º do Diameto-les n.º 185, de 23 de feverent de 1967; e

Considerando que o Termo de Can-Considerando que o Termo de Can-vanio n.º 30-74, 101 assinad entre o Departamento Ancional de Perios e Vias Navegaven (DNPVN) e e 12-partamente Estadual de Perios, Rios e Canals, do Estado do Rio Grando do Sul (DEPRO), independontemente de licitação, com apolo na levra "f" do \$ 2", do art. 126, do 12 reto-181 n.º 200, de 25 de fevereiro de 196),

Considerando o que consta dos Pro-cesas CNPVN n.º 605-74 e DNPLN n.º 8.014-74;

Considerando, finalmente, o ucil-berado na 1.140.º Reunião Ordinura, realizada no dia 27 de agecto de 1974,

Aprovar o Termo de Convento nú-mero 30-74, de 5 de agosto de 1974, firmado entre o Departamento Nacio-nai de Portos e Vias Navegavels. (DNPVI) e o Departamento Eria-dual de Portos, Edos e Canais, no Es-tado to Rio Granae do Sul DEPRE), no valor global de Cha-3.100.000.00 (três mithées e cem núl cruzeiros), para a execução, pero Se-gundo, da dragagem do egundo, da dragagem do egundo de gundo, da dragagem do callar de amesso ao Porto Nota de Relatamando de 10,50 metros, evan volume do cer-ca da 200,000m3 (reiscent is mil mecúbicos)

Sala das Reuniões, 27 de agosto de 1974. — H. Fruujo Goes.

### RESOLUÇÃO N.º 1.140.7-74

### Em 27 de agosto de 1974

O Conselho Nacional de Fortos e Vias Navagavels, no uso das afriou-ção que lhe defere art. 9° do De-creto-lei n.º 185, de 23 de feverero

do Sul, redurindo-se, pelo ato líquidatório o valor das stras e cerviças

sjustados do Crs 5.899.935.53 (Cheo
milhões, dincentos e novembre e neve ferindo-se o acilemento a rollecario de cinquenta e seis crupara Cro 5.791.930.63 (cinco milhões, de EBIR — All o I him e I him e I
para Cro 5.791.930.63 (cinco milhões, de EBIR — All o I him e I him e I
setecemos e novembre mil, trezentos o dinquenta cumentos e sessenta e res

contaver).

Bala das Reunións, 27 de agosto de initia de la contracto de contracto.

RESOLUÇÃO Nº 1.140.9-74

Em 27 de agosto de 1974

O Conselho Recional al bortos e
Vias Navegaves, no uso da atribuição que lhe contere o art. 9.7 do 1974

En 27 de agosto de 1974

Conselho Recional al bortos e
Vias Navegaves, no uso da atribuição que lhe contere o art. 9.7 do 1974

Esta tar Recinate. 27 do agosto de contracto de

diction of relief e les leaves con the Creation in the end of a quision of (DER', A) e a Compania Rayour le 1 (un) ganusse soure pictus, com capacidade para c 10, aks. In 20,000 lbc., equipade con hat of Linel, modero AY, do tebrez as a necondi, raica King Kon Lipe of propular, desdinade so Pora, product, desdinade so Pora, product gipal de Ces IR. 3/1,25 (un latter gipal de Ces IR. 3/1,25 (un latter gipal de Ces IR. 3/1,25 (un latter gipal de Ces IR. 3/1,25) talito e referita e allo mil frecentes e una crimenos e circo renkvelo). Sela der Reunides, 27 de ngosio de 1974. — E. Arango Goss.

### DEFARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

## PORTARIA N.º 456-DG, DE 30 DE . SETEMBRO DE 1914

O Dieter Geral do Departam ato Nacional de Estrenas de Ferro, no est da atribuição que lias contere o artigo 108, nom 11 no Regimento Internaprovato pela Fortaria h.º 906, de 9 co setembro de 1974, do Ministro de ha vado dos Transportes e tendo em vida e necessicado de disciplinar a coma-ção con moveis residenciais da Anto-quia, em Bresilia, Distrito Federal c acauteler os direitos auministrativos origidos na outorga die "Tormos de erigidos na outorga dus Con poção", resolve:

O 'Occupante' que se desvincular temperate of deficit member to services do "D.N.E.F.", per interessional members of more compacts, sem prepara to implemente das obrigações pretuadas, inclus e quanto no pagamento das quantias de-vidas a titulo do taxas, despesas de condomnio ou outras lixadas, com-posta a relegão compromissoria. — Masoel Alros do Vale.

## Divisão de Fiscalização

## PORTARIAG 1-0 27 DE SETEMBRO DE 1974

O Diretor da Divitab de Fiscaliza-ção do Departamento Nacional de las tradas de Ferro, resolve:

creto-lei n.º 185, de 23 de feverero de 1967, tendo em vista o que construcción de construcción de 1974, resolve:

N.º 18 — Autorizar a construcción de de de Crem, código P-111;

N.º 18 — Autorizar a construcción de de de de Crem, código P-111;

a) Marcol Aives de Objecta, inserticula n.º 14.525, na vaza decoriente de planeiro de 1974, de 22 de janeiro de 1974, pela qual a EBIN S. A. — Indústria visão Operacional — Paraná-Santa Naval se comprometeu a foruccer se Rede Perroviária Federal S.A., sob a Santos;

O Conselho Neclonal as bortos e Prizzo Edupardo, paro entreja del Vias Ravegaves, no uso da stribulção que lhe contere o art. 9, do 12creto-lei nº 185, de 23 de feverero co 1961, tando em vista o que consia dos
Pricosisco CNPVN nº 483-74 e ...

DNPVN nº 5.884-74, bem como o coliberado ha 1.140, reunido O clinama.

O Conselho Nacional de 1974

Dian 27 de agosto de 1974

Conselho Nacional de 1974

Dian 27 de agosto de 1974

Conselho Reunido O clinama.

O Conselho Nacional de 1974

Conselho Reunido O clinama.

O Conselho Nacional de 1974

Conselho Reunido O clinama.

O Conselho R

## POSTARIA Nº CI-RMV-4, DE 21 DE SSTEMBRO DE 1514

O Sup absendente de Sames Regloral Centro da Reac Ferroviaria
Federal S. A., un conceção de Uclegado do Sr. Maistro de Estada des
Transportes, usando da competantela
que the confere en Dec. dos números
22,330, do 30 de priculto de 4867,
43,549, de 19 de abril de 1933 e 47,553,
de 10 de março de 1177, resove:

de 10 de março de 1177, resorve:

Promover, de acordo com e satigo 29 da Lei nº 3.760 de 12 de julido de 1960, combando com os rálgos 40, \$ 1.7 da Lei nº 1.711, de 23 de cubalho de 1951; 3º do Decreto nº \$1 480, de 23 de junto de 1951; 1º do Decreto nº 64.515, de 14 do julho de 1969;

No Quido Entinto — Parie III (Rêde Minura de Viação), do Ministério dos Transportes;

A — Com soitos a partir de 31 de março de 1975;

ma: 90 de 1975:

### Por mercelmento:

1) Da classe B, nivel 13, à classe C, nivel 14, da série de classes de Chrise de Ebizeão, código F-13;
a) José Maciel, matricula número 11.822, na vaga decorrente da 1.00-sentradoria do João Machado Falei-

b José Ferreira da Silva, matri/cuia nº 11.523, ma vega decorrente ca eposenisderia de José Verreira da

Silva.

2) Da claise A, nível II a cuasa.
B, nível I3, da súrio de cialos de
Cuete de Entação, código F-103:
c) Paulo Lourenco en freito, matricula n.º 11.038, ha vaga decorrentie da promoção de José Cupertino

trienia n. 11.028, ha vaga decorrente da promocas de José Cupertino
Fern urdeo dos Reis;

b) Nilam de Calvalho, matricula
n.º 10.294, ha vara decorrento de Cisé Perceira da Silva.

3) Du clare A. nivel 9, h clare B,
nivel 10, da verie de classes de Ascate de Estação, cédigo F-194:

a) Adishir Morçues da Silva, matricula n.º 15.36, ha vaga decorrerdo demisão de José Cabino;

b) Denedio Percina Rodejace, matricula n.º 13.238, na vaga decorrerte da aprendadoria de Cercilo Mo-

te da apmentadoria de Cervido Moreira Telta

c) José Rodrigues da Silva, matri-cuia n.º 12.064, na vaga decorrente do aposentadona de José Donato Ze-

dis postentiona de José Domes generalia; d) Manuel José Wernack, matricula in 15,915, na vega decorrente da opostenceria de kancisco de Assis Almeias;

el Jose Matuns des Canies, matricula n.º 14.693, na vaga detorrente en sporentadoria de Salvador Borto-ni;

i) Jodo Rodriguer da Salva, matricuia n.º 29.051, na vega decorente do falcolmento de Geraldo Pereira de Abreu.

5) Da chess A, nivel 10, a classe B, nivel 12, da sens de classes de Ca-minero, código F-115;

binero, cacigo relie;

a) Homero Ma ques da Suva, ma-tredia n.º 11-6.7, na vaga decorren-te da apcomizadoria de Odrica Melo.

6) Da carre B. nivel 12, a tiesse C.

nivel 14, da térie de classes de Ma-quinista de Estruda de derso, ródigo F -121:

un Opvaldo Estista dos Sastos matricula n.º 12.630, na vega decorren-te da apesentadoia de João Gueros Parrie in

b) Leuz Bento da Suva, matricula n.º 2.220, na vaga decorrento da apo-sentadoria de Gonçaives Teodoro dos Kanta.

c) Geraldo Guimarães, matricuis nº 5.693, na vaga decorrinte da apo-sentadoria de Anteio Farreica da

Fonzea:

d) Wison de Pelva Cardow, mairicula n.º 10.633, na vaga decorrente da aposentadoria de José Linz

valul-

e) Luiz Florencio de Assis, mairi-cula n.º 12.164, na vaga decurrente da aposontadoria de Sebastilo Silva de Oliveira.

7) Da classe A, nível 10, a classe B, nível 12, da série de classes de Maquinita de Estrada de Perro, codigo F-121;

a) Joaquim Miguel de Campes, — matricula n.º 16.302, na vaga decor-rente da promeção de Osvaldo Bs-tista dos Santus;

b) João Batista dos Samos, matri-cula n.º 3.725, na vaga decomente da promoção de Luiz Bento da Silva,

promoção de Luiz Bento da Silva,

e) Carlindo Pinto Coelho, matricula n.º 15.084, na vaga decurrente
da p.omoção de Geraldo Culmarâtes;
d) José Delgado da Cunita, matricula n.º 15.554, na vaga decourente da
promoção de Wilson de Palva Cardo-

dom: e) Anionio Licio da Siva, matri-cuis n.º 18.467, na vaga iscorrente da promoção de Luiz Florencio de As-

Santos.

8) Da classe A, nivel 12, à classe B, nivel 13, da série de classes de Mestre de Linha, código F-123:

a) José Augusto de Almeida, trícula n.º 8.588, na vaga lecor de Jesé Herculano Borges.

9 Da clasce B, nivel 10, a classe C, nivel 11, da série de classes de Motodata do Estrada de Ferro, código ...

a) Evaristo Castano de O'tveira, motricula n.º 19.080, na vaça decra-rente da apostuladoria de Lindolio Regal Pereira..

10) De classe A, nível 8, è classes B, nível 10, da serie de classes de Motorista de Estrada de Ferro, codico F-127:

a) Edson de Freitas Guimaries, matricula n.º 20.408, na vaya decri-rente da promoção de Evarido Caeta-no de Oliveira.

a) José Martina, matricula número 12.008, na vaga decorrente da apo-sentadoria de Waldemarino Couto;

- b) Des Ferreirs Caldas, matricula n.º 330, ma vaga decorrente da pro-moção de Maria Butino Focas Bibel-
- e) Maria Ligin de Soura Resende, mairicula n.º 302, na vaga decerren-te da promoção de Idalina. Asis do Amaral
- Amaral;
  d) Cécilis Tavures du Veign. mis-tricula n.º 14.556, na vaga décorren-te da promoção de Moises Cunha;
  e) Moscir Juliano Muras, natir-cula n.º 14.338, na vaga dicerente da aposentadoria de Maria Sela Compos, Cavided Nedero. s Caridade Neder; Campo

- Campos Caridade Neder;

  D Clara de Assis Souza Guidarases, matricula nº 17.818, nº 1923;
  decorrente de aposentadoria de Uvindro Robeti da Cunha;

  13) Da classe B, nivel 9, 2 crasse
  C, nivel 10, da série de classes de
  Eletricista Insulador, odiço A-202;

  D Benedito Santos Duate, matricula n.º 13.496, na vago decurente
  da aposentadoria de Altino Petronllo Neves.

  14) Da classe C, nivel 10, à classe D,

- 16) Du classe B, nivel 9, a classe C, nivel 16, da sirie de classes de Me-cânico de Minuinos, código A-1706:
- a) Luiz Evaristo, matricula numero 12.381, na vaga decorrente da promoção de Ivo Rocha Dohler;
- b) Olavo Gomes, matricula número 2.662, na vaga decorrente la agu-sentadoris de Jusé Vicente da Silva;
- c) Iracy Leite Sobrinho, mair and n.º 14.575, na vera decorrente do fa-lecimento de Hélio Leopudica da Mata:
- 17) Da ciasse C, nivel 10, à classe D, nivel 12, da série de classes de Ferreiro, código A-1.703;
- b) José Custôdio Sobricho, matri-cula nº 3.298, na vaga decerrente da aposentadoria de Senastião Cornélio de Soure.
- classe B. nivel 3. à classe

- crienth n.º 14.428, na vaga decorrente de a aposentadoria de Louwai Attes Batisto;

  c) Antonio Candido, matricula nútricula 10.145, na vaga decorrente da aposentadoria de Oswaldo Gulturias.

  22) Da classe A. nível 9, à classe B, nivel 11, da série de classes de Portoiro, código GL-303;

  d) Walter Balbino dos Santos, matricula n.º 15.718, na vaga decorrente da promoção de finacema Alves Garcia.

  23) Da classe A, nível 7, à classe B, nível 8, da série de classes de Austiliar da Portaria, código GL-303;

  a) Manoel Caetano dos Santos, matricula n.º 19.775, na vaga decorrente da promoção de Luiz de Caetro;

  b) Maria de Nuria Ferrer Cabalitoro de Portaria, código Glic-30;

  a) Manoel Caetano dos Santos, matricula n.º 19.775, na vaga decorrente da promoção de Helent Pinton matricula n.º 19.775, na vaga decorrente da promoção de Helent Pinton matricula n.º 19.775, na vaga decorrente da promoção de Helent Pinton de Contador, código TC-302;

  a) Ivese Pilordi de Pinno, restricula n.º 427, na vaga decorrente da aposentadoria de Zélia Caraisassa de Contador, código TC-302;

  a) Ivese Pilordi de Pinno, restricula n.º 427, na vaga decorrente da aposentadoria de Zélia Caraisassa de Contador, código TC-302;

  a) Ivese Pilordi de Pinno, restricula n.º 427, na vaga decorrente da promoção de Antonio Cruz de Oliveira.

  H Por antiguidade:

  11) Da classe B, nivel 9, à classe

- 2) Dr. classo A, nivel 11, à classe B, nivel 12, da série de classes de Chefe de Estação, código F.103
- a) Valdemiro José de Azevedo, ma-trícula 19.046, na vaga decorrente da promoção de José Maciel;
- di Reinaldo dos Rais Noque ra, matricula 19.046, na vaga decorrente da aposentadoria de Jusé Vajedan Fio-
- 3) Da classo A nivel 9, 1 russe E nivel 10, da série de classes de Agen-te de Estação, código F.104: a) Enos Lustosa Ferreira, matri-
- cula 15.577, na vaga decorrerte do accesso de Pedro Fernand : Curso-
- a) José Custódio Sobieto.

  4) Do classe A, nivel 8, 5 4 about B, raivel 8, da serie de classes de Aumere 6.607, na vago decorrense da aposenizadoria de José Graciano;

  b) José Custódio Sobieto.
  - d) José Parreira Malaquias, instricula 4.277, na vaga decorrente de Manool Forreira de Almeida.
  - 3) Da classe A, nivel 12, à cionse B, nivel 13. da sério do classes de Agen-te do Trem, código F.111:
- C, nivel 10, de sèrie de elasses de Fercitoria 3.730, na vaga decorrente ca h omoção de Jusé Vitor Percinut

  de Jusé Antonio de Oktrum, anatricula 3.730, na vaga decorrente da
  postutadoria de Domingo: Gençalmoção de Jusé Vitor Percinut

  7) Nilton Dies, matricula 21,647,
- noção de Jesé Cuntódio Gibrina).

  6) Du classe B nivel 12 a Classe

  6) Du classe Du classe B nivel 12 a Classe

  6) Du classe B nivel 12 a Clas

- b) Luiz de Castro, matricula nimeros de Selis, na vaga decorrente da aposentadoria de Sebastido Leciana de Coliveira;
  c Idalina Assis do Ameral, matricula n.º 8.200, na vaga decorrente da aposentadoria de Carles Gençalves de Euva, matricula n.º 8.200, na vaga decorrente da aposentadoria de Carles Gençalves de Carles Gençalves;
  d) Helena Pinto Padrão, matricula nestadoria de Ruth Carrello Palva.
  12) Da classe A, nivel 12, à classe B, nivel 13, à classe B, nivel 14, da série de classes de Maguinista de Estrada de Ferro, código F.121:
  a) Jud Amaral, matricula número (1, 2) Jud Amaral, matricula número (2, 4) Jud Amaral, matricula número (3, 4) Jud Amaral, matricula número (4, 2) Jud Amaral, matricula número (5, 6) Faulo Gonçalves, matricula número (5, 6) Paulo Gonçalves, matricula número (6, 6) Paulo Gonçalves, matricula número (7, 6) Paulo Gonçalves, na corrente con matricula número (7,

  - e) Maris Rutha Fortes Ribeiro, matricula 991, na vaga decorrente da aposentadoria de Mair de Araujo

  - 11) Da clame B. nivel 9, à classe C. nivel 10 de serie de classes de Missinico de Mispinas, código A.1.503:
  - a) José Dius, matricula 10.362, na vaga decorrente da aposentadoria de José Romano.
  - 12) Da classe C. nível 10. à classe D. nível 12. da série de classes de Ferreiro, código A.1.703;
    2) José Alves, moiricula 10.255, na vaça decorrente da aposentadoria de Sebastião Leal Sobrinho.

  - escasana Leat Scottino.

    13) Da classe B, nivel 9, à classe C, nivel 10 de série de classes de Perreira, cédit A.1.703;

    a) Waldivli. Delfino, matricula

  - 4) Waldivin Delfino, matricula 14.337, nn vaga decorrente da promeção de José Alves: b. José Riencaes Filho, matricula nº 2.868, no vara decorrente da agosent doria de Arcodino Elias Carela 14) Da classe B, nivel 9, à classe 14, par de description de la contrada de la contrad

  - 14) Da classe B, nivel 9, à classe C. nivel 10; da série de classes de Soldadur, código A.1.706;

    (a) José Lópes do Couto, matricula nº 13.651, na vaya decorrente da avecentador a de Grahdo Gomes.

    (b) Da classe B, nivel 9 à classe C, nivel 10, da série de classes de Fundidor, código A.1.707;

    (c) Washington Natividade, matricula 15.312, na vaya decorrente da promoção de Sebaseido dos Santos.

    (a) Da classe A, nivel 13, à classe B nivel 14, da série de classes de Mestre, código A.1.301;

    (a) Francisco Carva'ho de Melo, matricula 2.233, na vaya decorrente da aposentaciona de Manoel Gragilyes Torres.

  - Torres.

    ?7) Da clause A, nivel S, à clause
    B, nivel 10, da série de classes de
  - n. mrei 10. d. setti de classes de Guarda, código GL.203: a) Sebastio Munia Silverio ma-tricula 12.582, na vaga decorrente da aposentadoria de João Rocha Ama

- 19) Da classe A, nivel 20 à classe B, nivel 21, da série de classes de Contador, códige TC-302:

  a) Weber Toscano Rios, matricum 14.911, na vaga decorrente da prumoção de Paulo Caldas de Oliveira.

  20) Da classe A, nivel 21 à classe B, nivi La, na série de classes de Médico,

- c) Conceição Nogueira, matricula 483, na vaga decorrente do falecimento de Joaquim Coelho Filho.

  B Com efeitos a partir de 30 de junho de 1973:

  I Por
- I Por merecimento:

  1) Da classe B, nivel 13. à classe C
  nivel 14, da série de classes de Chefe
- de Estação, código F-103;
  a) Vantuil Alvarenga, matricus
  10.094, na vaga decorrente da aposenadoria de Rômulo Pereira Guima-
- Estat.

  2) Da classe A, nível 11, à classe B, pível 13, da série de classes de Chefe de Estação, código F-103:

  a) José Mendonça matricula 21.344, na vaga decorrente da promoção de Chemana Alexanda.

- na vaga decorrente da promoção do Vantuil Alvaranga;

  b) Enéas Caetano, matrícula 14.442, na vaga decorrente da promoção do Ari Otaviano de Castro;
  c) José Pedro de Carvalho, matricula 10.632, na vaga decorrente da aposentadoria de José Luiz Goulart.
  3) Da classe A, nivel 9, à classe B, nivel 10, da séria de classes de Agante de Estação, código F-104:
  a) Manoel Pereira, matrícula 15.065, na vaga decorrente da aposentadoria de Josquim Ambrósio da Silva.
- de Josquim Ambrésto da Silva.
  4) Da classe A nivel 6, à classe
  B, nivel 8, da série de classes de Aumilar de Estação, código F-105:
- c) Carlos Alvarenga de Silva, matrícula 9,630, na vaga decorrente do acaso de José Garcia Marques.
  5) Da classe B, nivel 12, à classe C, nivel 14, da série de classes de arquinhita de Estrada de Ferro, cod'on F-121:
- e) Augusto Ribeiro da Silva, ma-treula 11.251, na vaga decorrente da aposentadoria de José Antonio de Oliveira;
- Oliveira;
  b) Sebastião dos Santos, matricula
  9.054, na. vaga decorrente do falecimento de Geraldo Araujo;
  c) Rodelfo de Avelar, matricula
  12.507, na vaga decorrente do acesso
  de Mozar Assis de Oliveira;

- de Mozar Assis de Oliveira;
  d) Antonio Augusto de Oliveira, matricula 2.820, na vaga decorrente do
  acesso de Sobestião Francisco Alves;
  e) Ovidio Pereira de Andrade, matricula 14.630, na vaga decorrente do
  acesso de José Clara Mauricio;
  f) José Ferreira de Sales Filho, matricula 12.173, na vaga decorrente do
  acesso de Ely Pinto Correa da Silva;
  g) Celso Marcelino, matricula 3.569,
  na vaga decorrente do acesso de Sa-
- na vaga decorrente do acesso de Se-bastião Cadavid.
- 6) De classe A, nível 18, à classe B, nível 12, da série de classes de Maquinista de Estrada de Perro, co-digo P-121: digo I
- a) Arlindo Valdemiro de Lima, ma tricula 16.531, na vaga decorrente da promoção de José Marcelino Neto; b) Jo.quim Simeão dos Santos,
- matricula 15.310, na vaga decorrento matricula 10.510, un vaga decessarios; c) Omar José da Silva, mat. 16.670, na vaga decorrente da promoção do
- Benedito Alves; d) Miguel Jacinto Pereira, matri-cula 20,003, na vaga decorrente da promocio de Antonio Augusto de Clivelre.
- 6) Geraldo Loureiro, matrícula 5.798, na vaga decorrente da promo-ção de Ovidio Pereira de Andrade;
- j) José Rosa da Cruz, matricusa
   21.540, na vaga decorrente da promoção de José Maria Ribeiro;
- g) Joaquim Anastácio, matrícula 5.965, na vaga decorrente da promo-ção de Ceiso Marcelino;
- h) José Raimundo dos Santos, ma-tricula 13.050, na vaga decorrente da

aposentadoria de Márcio Gonçalves

Lara;
1) José Antunes. matrícula J.824, m vaga decorrente da aposentadoria de Washington Garcia Pereira.
7) Da c asse B, mível 14, à classe C, nível 16 da série de classes de Oficial de Administração, Código AF-201
a) Francisco Xavier Pinto Coelho, matrícula 20.251, na vaga decorrente da aposentadoria de Annélia Batista.
b) Da Classe A, nível 12, à classe B, nível 14, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201:

AF-201:

a) Carolina Soares, matreu'a 17.827, na vaga decorrente da promoção de Francisco Xavier Pinto Coelho;

b) Maria de Lourdes Aguiar Pilo, matricula 414, na vaga decorrente da promoção de Terezinha Flor de Maio Sanches;

c) Carolina Valo (carolina Corrella Company)

c) Carolina Vale Correa, matricula

c) Carolina Vale Correa, matricula 998, na vaga decorrente da aposenta-doria de Alice Mendohça Silva; d) Emilia Parreiras Quintanilla, matricula 20.325, na vaga decorrente da aposentadoria de Zu'cika de Assis. 9) Da classe B nível 9, à classe C, nível 10, da série de classes de Pe-

dreiro código A-101:

a) Jorge Silva, matricula 7.326, na vaga decorrente da aposentadoria de José de Moura:

b) José Arantes Mendes, matricula
 18.441, na vaga decorrente da aposentadoria de Gentil Rodrigues;
 c) Abrão Machado, matricula 14.321
 na vaga decorrente da aposentadoria

c) Abrão Machado, matrícula 14.321
na vaga decorrente da aposentadoria
de Manoel Pereira da Silva.
10) Da classe C, nível 10 à classe
D, nível 12. da série de classes de Impressor, código A-407:
a) Salvador Russo, matrícula 20.420,
na vaga decorrente do falecimento de
Otávio Campos.
11) Da classe C, nível 10, à classe
D, nível 12, da série de classes de
Carpinteiro, código A-601:
a) Raimundo Pereira Duarte, matrícula 11.936, na vaga decorrente do
acesso de Oscar Caetano da Silva;
b) Cassimiro Braz, mat. 2.606, na
vaga decorrente da aposentadoria de
Malvino Ferreira da Silva.
12) Da classe B, nível 9, à classe
C. nível 10, da série de classes de
Carpinteiro, código A-601:
a) José Onésimo de Souza, mat.
17.520, na vaga decorrente da promoção de Rainundo Pereira Duarte;
b) Sidinez Carlos Moreira, mat.
19.475, na vaga decorrente da promocão de Cassimiro Braz. 19.475, na vaga decorrente da promo-

b) Sidinez Carlos Moreira, mat. 19.475, na vaga decorrente da promoção de Cassimiro Braz.

13) Da classe C. nível 10, à classe D. nível 12, da série de classes de Eletricista Instalador, código A-802:

a) Francisco José Palhares, mat. 12.885, na vaga decorrente do acesso de Dionésio Sebastião de Lima;
b) Carlos Magno, mat. 14.019, na decorrente da aposentadoria de José Maria de Oliveira.

14) Da classe B. nível 9, à classe C. nível 10, da série de classes de Eletricista Instalador, código A-802:
a) Manoel Henrique Alves, mat. 1.511, na vaga decorrente da promoção de Francisco José Palhares;
b) Romeu David dos Santos, mat. 1.725, na vaga decorrente da promoção de Carlos Magno.

15) Da classe C. nível 10, à classe D. nível 12, da série de classes de Mecânico de Apareinos e Instrumentos, código A-1.303:
a) João Correia da Silva, matrícula 6.709, na vaga decorrente da aposentadoria de José Querino Gonçalves.

16) Da classe C, nível 10, à classe

a) Joaquim Lino Sohrinho, matri-cula 2.572, na vaga decorrente da aposentadoria de Alipio Shitarra. b) José de Oliveira, mat. 14.023 na vaga decorrente do acesso de José Justiniano de Educatione. Justiniano de Figueiredo;

c) Silvio Novals dos Santos, mat. 4.027, na vaga decorrente do acesso de Antônio Ferreira de Castro;

d) Mario Moreira da Silva, mab.
2.663, na vaga decorrente do acesso
de Domingos Pires;
e) José Arantes Nuns. mat.
14.005, na vaga decorrente do acesso
de Geraldo Panisal;
f) Sebastido Capizani, matricula
6.717, na vaga decorrente do acesso
de Jusé Cecilio Barbosa Filho;
g) Rubens Aives da Rocha, mat.
318. na vaga decorrente do acesso

g) Rubens Aives da Rocha, mat. 8.318, na vaga decorrente do acesso de Wi'son Camilo;
h) José Sebastião da Souza, mat. 13.917, na vaga decorrente do acesso do José Benedito;
f) Manoel Silva de Oliveira, mat. 13.376, na vaga decorrente do acesso de Jairo Antônio de Paula;
f) José Mateus da Cruz, matrícula 15.320, na vaga decorrento do acesso de Antônio Augusto do Carmo Filho.
k) José Alves de Almeida, matif-

k) José Alves de Almeida, matri-cula 11.743, na vaga decorrente do acesso de Gumercindo Augusto da

a) Joaquim Correa, mat. 6.657, na vaga decorrente da promoção do Joaquim Lino Sobrinho;
b) Iracl Gomes, mat. 2.805, na vaga decorrente da promoção do Jozé de Oliveira;

e) José João, mat. 14.332, na vagu decorrente da promoção de Silvio Novais dos Santos;

Novais dos Santos;

a) Josmar Camilo dos Santos, matrícula 16.495, na vaga decorrente da promoção de Mário Moreira da Silva;
c) Acácio Gomes da Silva, mat. 15.977, na vaga decorrente da promoção de José Arantes Nunes;
f) José de Paiva Filho, mat. 15.005, na vaga decorrente da promoção de Schestião Canizani;

na vaga decorrente da promoção de Sebastião Cavizani;
g) João Arlindo da Silva, mat....
18.199, na vaga decorrente da promoção de Rubens Alves da Rocha;
h) Jurandir Carpinete, matrícula
18.239, na vaga decorrente da promoção de José Sebastião de Souza;
i) José Francisco Pereira, matrícula
18.517, na vaga decorrente da promoção de Manoel Silva de Oliveira;

promoção de Manoel Silva de Chiveira;

1) Osmundo Santana, mat. 15.12 na vaga decorrente da promoção de José Mateus da Cruz;

k) Gentil Silva, mat. 18.214, na vaga decorrente da promoção de José Alves de Almeida;

l) José Lopes Primo, mat. 15.752, na vaga decorrente da aposentadoria de José Américo;

m) Joanulm Cândido da Silva, mat. 11.924, na vaga decorrente da aposentadoria de América Marques da Silva.

aposentadoria de América Marques da Silva.

18 ( Da classe C. nível 10. à classe D. nível 12. da série de classes de Caldeireiro. código A.1.701:

a) Francisco Carlos, mat. 13.162. na 4 ga decorrente da apsentadoria de Ari Adriano da Conceição.

19) Da classe C. nível 10. à classe D. nível 12 da série de classes de Ferreiro, código A.1.703:

a) Sebastião Pedro de Paula, mat.

au classes de Agenta de Paula, mat.

4.098, na vaga decorrente da aposentrioria de José Francisco Júnior;

b) Afonso Anacleto Ferreira, matricula 4.208, na vaga decorrente matricula 4.208, na vaga decorrente de Aratio.

20) Da classe B. nível 9. à classe C, nível 10. da série de classes de Ferreiro, código A-1.703:

a) João Rodrigues de Saura.

a) João Rodrigues de Saura.

DIARIO OFICIAL

(6) Mário Moreira da Silva, mat.

2,665, na vaga decorrente do aceso
de Doningos Pires;
(e) José Arantes Nune, mat.

14,005, na vaga decorrente do neceso
(h) Sebastião Capizani, matrícula
(h) Rebastião Capizani, matrícula
(h) Rebastião Capizani, matrícula
(h) José Cecilio Barboso Filho:
(p) Rubens Alves da Rochn, mat.
(h) José Cecilio Barboso Filho:
(p) Rubens Alves da Rochn, mat.
(h) José Charled de Corrente do aceso
de Wi'son Camilo;
(h) Manoel Silva de Oliveira, mat.
(l) José Bardito;
(h) Manoel Silva de Oliveira, mat.
(l) José Bardito;
(h) Manoel Silva de Oliveira, mat.
(l) José Alateus da Cruz matrícula
(l) José Alves de Alinelda, matrícula 11,743, na vaga decorrente do aceso
de Jalvo Antônio de Paula;
(h) José Alves de Alinelda, matrícula 11,743, na vaga decorrente do acesso
de Jalvo Antônio Augusto do Carmo Fi(h) José Alves de Alinelda, matrícula 11,743, na vaga decorrente da caceso
de Cilveira;
(e) José Alves de Alinelda, matrícula 11,743, na vaga decorrente da caceso de Gumercindo Augusto de Carmo Fi(h) José Alves de Alinelda, matrícula 11,843, na vaga decorrente da caceso de Cilveira;
(e) José Alves de Alinelda, matrícula 11,843, na vaga decorrente da caceso de Cilveira;
(e) José João, mat. 14,332, na vaga decorrente da promoção de José
de Oliveira;
(e) José João, mat. 14,332, na vaga
decorrente da promoção de José
de Oliveira;
(e) José João, mat. 14,332, na vaga
decorrente da promoção de José
de Oliveira;
(e) José João, mat. 14,332, na vaga
decorrente da promoção de José
de Oliveira;
(f) José Arlindo da Silva, mat.
(g) José Arlindo da Silva, mat.
(h) Jurandir Carpinete, matrícula
(h) Ju

aposentadoria de José Primo de Oliveira.

26) Da classe A, nível 7, à classe B, nível 8, da série de classes de Auxiliar de Portaria, código GL-303:

a) Antônio Mesquita, mat. 14.277, na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Mariano de Oliveira;

b) Sebastião Antero Negueira, matricula 18.843, na vaga decorrente do acesso de José Maria dos Santos.

### II -- Por antigüidade:

1) Da classe B, nível 13, à classe C, nível 14, da série de classes de Chefe de Estacão, código F-103; a) Ari Otaviano de Castro, mat. 13.932. na vaga decorrente da apo-

13.932, na vaga decorrente da app-sentadorie de José Martins de Cas

sentadorie de José Martins de Castro.

2) Da classe A. nível 11. à classe
B. nível 13. da série de classess de
Chefe de Estação, código F-103:
a) José Batista do Lago, mat....
14.200. na vaga decorrente da aposentadoria de Aníbal Lemos Filho.
3) Da classe A, nível 0, à classe B,
nível 10, da série de classes de Agente de Estação, código F-104:
a) Euclides Ferreira Filho, mat.
12.890. na vaga decorrente da sposen-

b) Sebastiño Florêncio dos Santos mat. 15.311, na vaga decorrente da promoção de Rodolfo de Avelar; c) Benedito Gonçalves, mat. 11.250, na vaga decorrente de accesso de Taré

c) Benedito Gonçalves, mat. 11.250, na vaga decorrente do acesso de José Ferreira de Salles Filho;
d) Sebastião de Paula, mat. 16.223, na vaga decorrente do acesso de Francisco de Souza Coimbra;
d) Seabstião de Paula, mat. 16.228, na vaga decorrente do acesso do Francisco de Souza Coimbra;
e) Vitor Paulino, mat. 11.685, na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio do Carmo Filho.
6) Da classe B, nivel 14, à classo C, nível 16 da série de classes de Oficial de Administração, código .......
AF-201:
a) Terezinha Flor de Maio San-

AF-201:

a) Terezinha Fior de Maio Sanches, mat. 14.857, na vaga decorrente da aposentadorio de Euclides de Oliveira Leite;

7) Da classe A, nível 12, à classe B, nívie 14, da série de classes de Official de Administração, código...

AF-201:

a) Idia de Saura Tauran Tara

a) Idia de Souza Torres, mat. ... 2.679 na vaga decorrente da aposen-tadoria de Gessy Rocha Pinto Coc-

ladoria de Gessy aven.
lho;
b) Ines Espeschit Zolini, matricula
17.438, na vaga decorrente da aposentadoria de Hely Nogueira de

sentadoria de Hely Nogueira de Souza.

8) Da classe B, nível 9, à classe C, nível 10, da série de classa de Pedreiro código A-101:

a) Antônio Valentim, mat. 4.864, na vaga decorrente da aposentadoria de Iraci Giudicelli.

9) Da classe C, nível 10, à classe D, nível 12, da série de classes de Impressor, código A-407;

a) Noé Silva, matrícula 20.351, na vaga decorrente da aposentadoria de José Damilo Noronha.

vaga decorrente da aposentadoria de José Damilo Noronha.

10) Da classe C, nivel 10, à classe D, nivel 12, da série de classes de Carpinteiro, código A-601:

a) José Hipolilo de Oliveira, matricula 9.446, na vaga decorrente da aposentadoria da Taña Blanda da

aposentadoria de João Ricardo

aposentadoria de João Ricardo de Aquino.

11) Da classe B, nivel 9, à classe C, nivel 10, da série de classes de Carpinteiro, código A-801:

a) Divino José de Godoi, matrícula 16.136, na vaza decorrente da promoção de José Hipolito de Oliveira.

12) Da classe C, nivel 10, à classo D, nivel 12, da série de classes de Eletricista Instalador, código A-302:

a) João Alves de Nazaré, matrícula 1.744, na vaga decorrente da aposentadoria de Joaquim Norberto do Nascimento.

cimento.

13) Da classe B, nível 9, à classo
C, nível 10, da série de classes de Eletric'sta Instalador, código A-802;
a) Luiz de Souza, mat. 14.516, na
vaga decorrente da promoção de João

Alves de Nazaré. 14) Da classe B, nível 9, à classe C, nível 10 da série de classes de Mecâ-nico do Aparelhos e Instrumentos, co-

digo A-1,303;

cugo A-1.303;
a) José Antonio Rodrigues, matricula 14.356, na vaga decorrente da promocão de João Correa da Silva.
15) Da classe A. nivel 8, à classe B. nível 9, da série de classes de Mccâmico de Aparelhos e Instrumentos; código A-1.303;

a) Antenor Ferreira Santos, matricula 8.630, na vaga decorrente da pro-moção de José Antonio Rodrigues.

tadoria de Juvenal Domiciano Percira.

21) Da classe C, nível 10, à classe D, nível 12, da série de classes de Fundidor, código A-1.707;

a) José Costa Milagre, matricula 2.816, na vega decorrente da aposentadoria de Antonio Joaquím Ferreira.

22) Da classe A, nível 13, à classe B, nível 14 da série de classes de Mestre, código A-1.801;

a) Amintas Lair da Silva, matricula 7.521, na vaga decorrente da aposentadoria de Moacir de Paula Cabral. Cabral.

Capral.

23) Da classe B, nível 14, à classe
C, nível 16, da série de classes de Telegrafista, código CT-207:
a) José Geraldo Rodrigues, matricula 5.567, na vaga decorrente da
aposentadoria de José Cândido Nogueira.

abosentadoria de Josa Candido Nogueira.

24) Da classe A nível 8, à classe B,
nível 10, da série de classes de Guarda. códico GL-203;

a) Benedito Alexandre da Fonsca.
matrícula 4.612, na vaga decorrente
a aposentadoria de José Domingos
Fernandes.

25) Do cialto A, nível 9, à classe B
nível 11, da série de classes de Porteiro, código GL-302;

a) Antonio Idsbea Camargo, matrícula 9.409, na vaga decorrente do falecimento de Fábio da Silva Durães.
26) Da classe A, nível 7, à classe
B, nível 8, da rívie de classes de
Auxiliar de Portania, código G1-303;

a) Lého Alves, mat. 19.700, na vaga
decorrente da aproentadoria de Pedro Augusto de Oliveira.

C — Com cratos a partir de 30 de

C — Com ereiros a partir de 30 de cetembro de 1973:

I - Por merecimento:

De classe B, nível 13, à classe
 nível 14. da série de classes de Chefe de Estação, código F-103:

a) Oswaldo dos Santos Duarte, ma-tricula 10.109, na taga decorrente de pasculadoria de Mário Costa;

za:

O) Megsio Pereira do Nascimento.
mat. 18.999, na vaga decorrente da
miomocão de Manoel Rodrigues Lu-

cio;
f) Etevaldo Neves dos Passes, matricula 19.094, na vaga decorrente da promoção de Geraldo Georgalves de Aduino;
g) Oliveiro Jose de Oliveira, mat. 18.053, na vaga decorrente da aposentadoria de Augusto Bernordo de Lima;

tadoria de Augusto Bernordo de 110, lla vaga decorrente de Cantonio Fadini.

h) Arlindo Tavares de Almeida, mat. 21.604, na vaga decorrente do la lecimento de Douglas Guimariles.
5) Da classe B, nivel 14, à classe C nivel 16, da série de classes de Chefe de Estação, código F-103:

Oriclo de Administração, código ...

AF-201:

AF-201:

11. — Por antiguidade:

1) Da classe B, nivel 13, à classe C invel 14, da série de classes de Chefe de Estação, código F-103:

a) Rui Pinto de Araujo mat. ...

15.102, na vaga decorrente da suc-

c) Amarylis Ribeiro Belo, mat. 54,

6) Da classe A, nível 12 à classe B, nível 14 da série de classes de Oficial de Administração, ródigo ... AF-201:

AF-201:

a) Maria José Henrique Ribeiro, mat. 11.264, na vaga decorrente da promeção de Amarylis Ribeiro Belo;

b) António de Oliveira, matricula 3.885 na vaga decorrente da promoção de Henne Starling;
c) Norma Silveira Santos, matricula 14:845, na vaga decorrente da promoção de Luci Silveira Santos;

Director de controlle de production de l'accordant de l'acc

codigo A-1.801: a) Astor Fernandes mut. 2.325, na taga decorrente da exoneração Carlos Alves Cordeiro.

15) Da c'asse A, nivel 12, à classe B, nivel 14, da série de classes de Desenhista, código F-1.001:

a) Dejanira María de Matos mat. 416. na vaça decorrente da exonera-ção de Antonio Fadini.

15.102. na vaga decorrente da apo-sentadoria de Geralde Vieira da Sil-

c) Amarylis Ribeiro Belo, mat. 54, na vaga decorrente da aposantadoria de Geraldo Vieira da Silna vaga decorrente da aposantadoria de Alumar Gongalves de Aradio; b) Henne Starling, mat. 447, na vaga decorrente da aposantadoria de Martin das Mercês Soares; c) Luci Silveira Santos, mat. ... 13.662, na vaga decorrente da aposantadoria de Olson Fabiano; d) Darel Marciano de Oliveira, matrícula 481, no vaga decorrente da aposantadoria de Antônio de Freitas. 3) Da classe B, nive 12, a classe C, nivel 14, da série de classes de Maquinista de Estrada de Ferro, có-digo F-121:

a) José Braga mat. 13.844, na va-ga decorrente da aposentadoria de José Ramos da Silva;

b) José Gregorio de Souza, mat. 11.240, na vaga decorrente da aposen-tadoria de Sebastião José da Silva;

c) Geraldo Gonçalves de Aquino, mat. 2.811, na vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Garcia.

u) Gentil Salomão mat. 17.870, na aga decorrente da enecentadorie de

aga decorrents de

raea decorrente de consentadoria de Remardino Alves Sobrinho.

11) De classe B. nivel 9, à classe c. nivel 10 de série de classes de Fundidor, código A-1.707;

c) Alver Poulino Dessentes, mat.

17.780 an vera decorrente de aposentadoria de José Rodolfo Filho.

D.— Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 1973:

T - Por merecimento:

1) Da classe B. nível 13 à classe C. nível 14 da série de classes de Chefe de Estacão, código F.103:

a) Mancel Fernandes Alves mat.

9.971 na vara decorrente do aposentadorio de Carlos Guina aes.

plorita de Carlos Guura ass.

2) Da classe A. nível 6, à classe B.

ivel 8. da sévie de classes de Auxiliar

Estação. ródico F-105;

1) Jonas Francisco Vieira. mat. u.

1,571, na vasa decorrente da aposen
ndovie de Joaquim Antunes Coutipho:

h) José Claudino da Silva, mat. número 10.707, na vaga decorrente do acesso de José Ferreira do Nasci-mento;

r) Estevão Felisberto da Costa, mat. n.º 4.978, na vaga decorrente do accsso de Geraldo Margues da Silva.

3) Da classe B, nível 12, à classe C, nivel 14, da série de classes de Maquinista de Estrada de Ferro código F-121:

a) Joaquim Alves Filho, mat. nú-mero 13.037, na vaga decorrente da aposentadoria de Mário de Souza;

aposentadoria de Carlos Garcia.

4) Da classe A, nivel 10, à classe
B, nivel 12 da série de classes de Ma
b) José Braulio de Morais, mat n.º
15.568, na vaga decorrente da aposentadoria de José Maria Guimarães:

b) Hortencia Caldeira Cruz, mathal 1.027, na vaga decorrente da apasentadorio de Maria José Coutinia; c) Maria Lina Pedersoli, mat. no-

mero 754, na vaga decerrente da aposentadoria de Alberto Zambaldi: d) Maria de Lourdes Loureiro Des-reira, mat. n.º 14.832, na vaga decia-rente da aposentadoria de Henne Starlina

rente da aposentadoria de Henna Starling.

6) Da classe A, nível 12, à classe E, nível 14, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201;

a) Ceres de Azevedo Vilares, mat.

n.º 603, na vaga decorrente da proma-ção de Julia Adriana Camelo Finelli.

b) Cella de Assis Matos Lara, mat.

20 221, na vaga decorrente de pro-

b) Celia de Assis Matos Lara, ma. n.º 20.271, na vaga decorrente un promoção de Guiomar Maria dos Rem. c) Spivia Stela Novaes, mat. "úmis deportante da pro-

ro 8.211, na vaga decorrente da pro-moção de Maria Lina Pederson: da Maria Justina de Santa Cerilia, mat. n.º 14.840 na vaga decerrente da aposentadoria de Marina Palmela

e) Afra da Mota Jardim de Souza mat. n.º 1.393, na vaga deconente di aposentadoria de Carolina Vaje Cor-

7) Da classe B, nivel 9, a classe C nivel 10, da série de classes de Pintor

nivel 10, da série de classes de Piritor, código A-105:

a) José Policarpo Neto, más minimaro 13.019, na vaga decorrente do falecimento de José Antonio Parca.

8) Da classe B, nivel 9, à crasse C, nivel 10, da série de classes de Marcaneiro, código A-603:

a) Antonio Coutinho da Ponseta
mat. n.º 13.268, na vaga decorrente
da aposentadoria de José Alves Nogueira.

gueira.

9) Da classe B, nivel 8, à classe C nivel 10, da série de classes de Elettricista Instalador, código A-803;

a) Gerzido Dutra, mat. nº 21 383;
na vaga decorrente da aposentadoria de Manoel Natividade dos Santes.

10) Da classe C, nivel 10, à classe D, nivel 12, da série de classes de Mechanico de Anarelhos e Instrumentes, co

nico de Aparelhos e Instrumentos, co digo A-1.303; a) João Paulino Cruz, mat. número

13.077. na vaga decorrente da apo-sentadoria de Jose Tomaz Filho 11) Da classe B, nivel 9, à classe

nível 10, da série de clarses de Mecà-nico de Aparelhos e Instrumentos cudigo A-1.203;

a) Jose Gracisno Filho, mat. número 15.430, na vaga decorrente da promeção de João Paulino Cruz.

meção de João Paulino Cruz.

12) Da classe C, nível 10 à classe D nível 12, da série de classes de Metanico de Máquinas, código A-1 369;

a) Paulo Gómes Soltinho, mat. nu mero 2.521. na vaça decorrente da aposentadoria de Rodolfo Izolani;

b) João Manoel Godol, mat. número 2.518. na vaga decorrente da aposentadoria de Rodolfo Izolani;

ro 2.516, na vaga décorrente da apo-sentadoria de Isauro Silva;

L.) Da ciabb i., fave, v. a. Clister
C. nivel 10, da séne de clistes de Calneaturo, cédigo A-1701;
d) Luíz Camidée, mat. 12.111, no
vaga accearente de promeção de Romen Lopes de Lima;
b. João Estevan da Silva, matricula, 10.106, na vaga Cocorrente de
apo entidoria de Alapia Alexandre.
10) Da claste C, nivel 10, à classe
D, nivel 12, da série de classes de Ferreiro, código A-1702;
d) Luíz Ferrana de Freitas, matric, 114, na vaga decorrente do acesde Raimuna; Nunes Ferreira;
b) Ibroim Macha de Contigues, matricula 2.010, na vaga decorrente da
apprentadoria de Joré Marcelino da
Costa. Costa

17) Da classe B, nível 9, à classe C, nível 10, da séile de classes de Forciro, código A-1763; a) Anestario Jeó Lourenço, matricula 11.768, na vaga decorrente da promoção de Estevam Mufato;

b) Sebastião des Santos, matricula 16.171, na vaga decorrente da pro-moção de Luiz Ferreira de Freitae;

c) José da Silva, mat. 15.221, na vaga decorrento da aposentadoria de José Merlin.

José Merlin,

18) Da classe C, nível 10, à classe
D, nível 12, da série de classes de Soidador, código A-1.706;

a) Sebastião Bortoni Dias, mairicula 5.017, na vaga decorrente da apoilintadoria de Alcino Ferreira.

19) Da classe B, nível 9, à classe C, nível 10, da série de classes de Soldador, código A.1.706;

Soldador, código A-1.706; c) Lázaro Soares, mat. vaga decorrente do fale 19.777, na falecimento de

vaga decorrente di faterimento de Laercia Lamartina Esperança; b) Antonio Moreira de Carvalho, mat. 7.622, na vaga decorrente da unacentadoria de Antonor Ferreira de

Mauricio Couto, mat. 6,675, ng **c**) vara decorrente da aposentadoria de

vana decorrente da aposentadoria de Alcides Rames da Silva. 21) Da classe A, nível 12, à classe D, nível 14, da rérie de classes de Te-legrafista, código CT-207: C) Wandir Barrete, mat. 18.320, ne

c) Wendir Extrete, mar. 18.3%, ne tam decorrente da appsentadoria de Rubens Marguns da Silva.

22) Da classe A, infect 7 & classe B, nivel 8, de sirie de Classe 6 Ansiliar de Portaris, códing GL-303;

a) Sobradão Dionido, mat. 12.170 no vaga decorrente do aceso de José Andria.

d) brurysas Dilatino de acreso de José Acéclo.
b) Murlo de Castro, mat. 12.247. na vara decerrente én acreso de Antonio Virgillo Campos;

O Artur Finto de Assis, matricula 15.637, na vara Cocorrente da scemo de Oscalina Silveria da Silva;

d) Joré Antonio de Oliveira, mairi-cula 13.633, na vaga decorrente da aposentadoria de José de Souza 2º.

c) Olimpio José Delirio, mat. numero 11.201, in vaga decorrente da casso de finge Wernero (cho mat. 12.507, na vaga decorrente da casso de finge Wernero (cho mat. 12.507, na vaga decorrente da casso de finge Wernero (cho mat. 12.507, na vaga decorrente da casso de finge Wernero (cho mat. 12.507, na vaga decorrente da casso de finge Regimes Noto Sotrichio. 12.502 na variadorariante do nesso de finge Regimes Noto Sotrichio. 12.502 na variadorariante do nesso de finge Regimes Noto Sotrichio. 12.502 na variadorariante do nesso de finge Regimes Noto Sotrichio. 12.502 na variadorariante do nesso de finge Regimes Noto Sotrichio. 12.502 na variadorariante do nesso de finge Regimes Noto Sotrichio. 12.502 na variadorariante do nesso de finge Regimes Noto Sotrichio. 12.502 na variadorariante do nesso de finge Regimes Noto Sotrichio. 12.502 na variadorariante do nesso de finge Regimes Noto Sotrichio. 12.502 na variadorariante do nesso de finge Regimes Noto Sotrichio. 12.502 na variadorariante do nesso de finge Regimes Noto Sotrichio. 12.502 na variadorariante do nesso de finge Regimes Noto Sotrichio. 12.502 na variadorariante do nesso de finge Regimes Noto Sotrichio. 12.502 na variadorariante do nesso de final de final

incida 11.128, na vaga decerrente da aprientadoria de Antonio Luiz da Recha:

aprientadoria de Antonio Luiz da Recha; t) vicê Clemente, mat. 13.435, na vaga discrirunte do acesso de Francis-co Clemente de Morais; 5) De cluraz A. nivel 10, à classe B. nivel 12, da série de classes de Magul-

nista de Estrada de Ferro, código

F-121:
a) Cristovão de Oliveira, matricula
19.61; na vega decorrente da premoção de Joaquim Alves Filho;
b) Joaquim Gemes da Silva, matricula 5.854, na vega decorrente da
premotão de Olimpio José Delfino;
c) Ormando Paulo do Nascimento.
mat. 7.658, na vega decorrente da
illumerão de Roberto de Silva Pe-

amoção de Roberto da Silva Pedress

Da classe B, nivel 14, à classe C. nivel 16, da série de classes de Official de Administração, cédigo AF-

a) Guiomar Maria dos Reis, matri-cula 265, na vaga decorrente da apo-sentacoría de Elza Magalhães Gomes

Carnelto.
7) Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, da sárie de classes de Oficial de Administração, código AF-201:
a: Geraldo de Castro, mat. 17.855.

as Geraido de Castro, mat. 17.855, na viga decorrente da promoção de Hortenda Caldeira Cruz;
b) Cerv Israel Campos da Fonseca, mat. 14.923, na vaga decorrente de promoção de Maria de Lourdes Loureiro Ferreira.

**PROGRAMA** DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DIVULGAÇÃO Nº 1 150 PRECO: Cr\$ 1.00 A VENDA

Seção de Vendas Avenida Rodrigues Alves of 1

Ministerio da Pazenda Atende-se a pedidos pelo Scrviça de Rermboisa Postal

En Brasilia No mode do D. L. N.

tho.
13) Da classe B, rivel 9, & classe 18) Da classe B, nivel 9, a classe C, nivel 10, da série de classes de Mecaniro de Maquinas, código A-1.306; a) Antonio Fabiano da Silva, matronia e 607, na vaga decorrente da promocio do João Manoei Godol; b Jairo Gemes Loureiro, mátricula 19.528, na vaga decorrente da promocio de José Pereira Dutra.

cão de José Pereira Dutra.

14) De ciasce C, nivel 10, à classe
D rivel 12, da série de classes de Cal
deireiro, código A-1.701:

a: Romeu Lopes de Lima, matricula 2642, na vaga decorrente da
appleanadoria de Inci Gouçalvas
Mendes

Mendes

154 De classe P, pius 0, à classe C.

15 Da classe B, nível 9, à classe C, nível 10, da série de classes de Cal-deireiro, código A-1.701: a) Sebastião Julio da Silva, mat.

ceir-iro, codigo A-1.701:

a) Sebestião Julio da Silva, mat.
17.816, na vaga decorrente da promoça de Joaquim Olimpia da Silva.

16: Da classe C. nível 16, à classe
D nível 12, da série de classes de Fer
reira, decigo A-1.703:

7: Exterem Mufato, mat. 3.235, na
raga decerrente do acesso de Lauro
de Carraño.

de Carveiho.

11.) Da classe B, nivel 9, à classe C, avel 10, da série de classes de Perreto, codigo A-1.703:

a) José Teoforo Filha, mairicela
14.740, no vaga decorrente da promocho de Ibraim Machado. Rodrigues.

10.) De classe C, nivel 10, à classe
D, rivel 17, da cérie de classes de Soldador. (ofdiso A-1.706:

a) Sebastiño Sociro, mat. 7.656, na
vaga decorrente do acesso de Jorge
Longo.

vaga decorrente do Reesso de Jorgo Longo.

19) Da classe B, nivel 9, à claire C, nivel 10, da série de clarecs de Suldador, código A-1.708;

2) Geraldo de Jesua, mat. 14.583, na vaga decorrente da promoção do Sebastião Bericol Dias.

20) Da classe A, nivel 13, à classe B, nivel 14, da série de classes de Mestre, eódigo A-1.501;

c) José Loureiro do Baixo, matricula 8.316, na vaga decorrente do falicimento de Javert Marcondes.

21 Da classe A, nivel 0, à classe B, nivel 11, da série de classes de Portello, pódigo GL-202;

9) Enocue Rodrígues de Couto, mat. 9.728, na vaga decorrente da apozentadoria de Antonio Lisboa Camargo.

margo.
22. Da classe, nível 7, å classe B, nive! 8, da sério de classes de Portaria, código GL-333:

m José Marrelina des Santos, matricals 2.691, na vaga decorrents ao access de Ralmundo Demingos;

b) Roberto de Carvalho Perdira, mat. 20 011, na vara decorrento do acesto do Sebretido José do Almeida. Río de Ameiro, 24 de setembro de 197e. — Nestor Rocha.

### SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 2 DE OUTUERO DE 1974

O Superintendente da Superinten-ência Nacional de Abastecimento . . CIUNAB), no uso cas atribugos que he confere o artigo 29, altires "1", d. Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 51.620, de 1s de dezembro ne 1067, alterado pelo Decreto n.º 72.555, de 31 de julho de 1978, repolvo:

Nº 6.18 — Designar — Yara Cocho de Souza, Assessora do Delegado na Delegado de Santa Catarina, para sumitatuir o titular daquela Delegada (u rante es seus impedimentos lega's temperários cu eventuais.

A presente Portaria entrará em vi-gor na data de sua publicação no Dia-rio Oficial da União.

N.º 617 — Designar José Geraldo Portugal Junior, pera exercer os en eargos de Assistente da Divisão de Distribuição do Departamento de Abastecimento o Eserviços Escadelas da Secretaria Executiva desta Superin-tendência na vara decorrente de dia ta Secretain Executa desti superinte da dis pensa de Vera Lucia Terra de Souv-Pinto, atribuindo-lhe a gratilicação prevista na Portaria SUPER n.º 177 de 5.3.68.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

- Dasignar Sonia Passini Percira, para exercer os encargos de Diretora da Divisão de Distribuição do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Exe-Serviços Essenciais da Secretaria Exe-cutiva desta Superintendência, na va-ga decorrente da dispensa de Ney Jose Fortuna Frões, atribuindo-lhe a gra-tificação prevista na Resolução núme-ro 155, de 12 de novembro de 1984, al-terada pela de n.º 262, de 17 de feve-vato de 1986 ambas do extinto Care reiro de 1966, ambas do extinto Con-selho Delfherativo desta Autarquia, ti-cando em conseqüência, dispensada dos de Assessor da mesma Divisão duquele Departamento, para os quais fo, designada pela Portaria SUNAB ni-mero 372, de 20 de maio de 1971, pu-blicada no Didrio Oficial da União de 31.5.71.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ac Diário Oficial da União.

N.º 620 — Designar Augusto Cesar Formiga Ramos, para exercer os en-cargos do Assessor do Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio Grando do Norte, na vaga decorrente da dispensa de Aide Barreto de Paiva, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º
155, de 12 de novembro de 1964, de extinto Conselho Deliberativo deste Orgão, alterado pela Portaria SUPER n.º 283, de 1.º de abril de 1968.

orgão, alterado pela Portaria SUPER a. 283, de 12 de abril do 1833.

A presente Portaria entará em vigor na data de sua publicação na Didirio One al da União.

Nº 621 — Dusigner Daman Soares Dutra, para exercer e. Cacargos de Assessor do Directe da Divisão de lasses Dutra, para exercer e. Cacargos de Assessor do Directe da Divisão de lasses de Recultura de Inspeção da Secretaria Executiva des Santigues de Recultura de Inspeção da Secretaria Executiva des Santigues de Recultura de Orivina de Orivina de Orivina de Inspeção da Secretaria Executiva des Santigues de Recultura de Inspeção da Secretaria Executiva des Santigues de Recultura de Inspeção da Secretaria Executiva des Santigues de Recultura de Inspeção da Secretaria Executiva des Santigues de Recultura de Inspeção da Secretaria Executiva des Santigues de Inspeção da Secretaria Executiva des Santigues de Institution de Instit

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

A presente Portaria entrats en carso nº 8.310-74. — Osroblo Bastos ir a na data de sua publicação no de Menazac, Presidente Publicação.

O Superintendente da Superin

cência Nacional do Ahasteelmento (SUNAB), no ma de suas atribuiçãos legais, resolve:

Nº 619 — Delegar poderes no De logado desta Superintendência no Es inch do Rio de Janeiro, Ismor Gonza-ga Roland, pera representá-lo no uso de aestnatura do Contrato de Presid-

A presente Portaria entrará em vigor no data de sua publicación no Difrio Oficial da União — Ruber-Nac Wilke.

Process SUNAB n. 15,180-74

Firma: Moinho Catarinetise S.A. Municipia: Rio des Antes Estado: Santa Catarina

Fstado: Santa Catarina

Transferência de propriedade da
moinho de trigo detentor do regisió
n.º 3.630-46, localizado no Municipio
de Rio das Antas — Estado de Banta
Catarina, de Indústrio e Comércio
Sella Lidia, para Moinho Catarinanse
S.A. por força de contrato de promessa de compra e venda, lavrado em
10 de setembro de 1074, hem como autorização para sua incorporação, nos
termos da legislação vigente, ao
moinho de trigo detentor do registro noinho de trigo detentor do registro n.º 863-51, localizado no Municipio de Maira — Estado de Santa Catarina. de propriedade de Moinho Catarinen

se S.A.

— Despacho do Sr. Diretor do Departamento de Trigo, em 25 de setembro de 1974.
"De acordo, Ao Sr. Superinten

dente

— Despecho do Sr. Superintendente Substituto da SUNAR om 26 de se-tembro de 1974. "De acordo.

Autorizo a incorporação, em face des areceres, obedecidas — ricorosamen-— es disposições legais".

### INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DP. DE 30 DE AGOSTO DE 1974

O Presidente do Instituto Brasileio Pressuente do Instituto Brasilei-ro de Desenvolvimento Florestal, no use das atribulções que lhe são con-feridas no inciso V, do actigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nú-mero 62.018, do 29 de dezembro de

Nº 433 — Art. 1º — derescentar so Projeto da Companhia Necional de Privotificos — CONFRIO, reajustado pela Portaria nº 115, de 11 de marca de 1973, o investim mas de Crs 12.00.000,00 (doze milhères de cruzcirca) destinado a mode nexado do matemas e equipmentes amás Crs más de consecutos amás con consecutos de Cristinado e equipmentes amás Cristinado de SUPERINTENDENCIA

DO DESCRIVALVIMENTO

DA PESCA

FORTARLAS DE STETEMBRO

O Superin de los de Supermises

de nois de Descrivalvimento de Pescente de 1974, forma de Apropor a roba autro do Projeto de Converses S. A., aprovodo do pala Portain no 450, de 19 de agosto de 1938, ca SUDEPE, e im de los languardos de supermises de constrato de 1938, ca SUDEPE, e im de los languardos de los supermises de los portainente de 1937, conditation de 1937, de 23 de los projeto de 1938, ca SUDEPE, e im de los languardos de los portainentes de los languardos de los portainentes de 1937, conditation de los languardos de los portainentes de los languardos de los portainentes de los languardos de los portainentes de los languardos de languardos de

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Faculdade de Odontologia

PORTARIA N.º 12/DE 25 DE JULHO DE 1974

O Diretor da Faculdade de Odonto logia da Universidade Federal de Mi-nas Gerais, no uso de suas atribuições

Designar Mario Lucio Jardim Parreira, ocupante do cargo de Professor Assistente, Código EC-503, do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanen-Unico de Pessoal — Parte Permanente, da UFMG, lotado e em exercicio 
nesta Faculdade, pora operar em ca 
ráter efetivo, direto, habitual e permanente, por um periodo minimo de 
12 (dozel horas semanais, com aparelhos de Ratos X, para os fins de demonstrações neressáras so ensimo 
ao contrele radiológico do setor e 
qual é responsável. — Archimith Gomes Totado.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Processo nº 51.714 — Dulcinéa Go-mes Delatire

A Comissão de Professorea de dis-ciplinas afins designada pela Porta-ria n.º 12.263 de 26-8-1974, do Magni-fico Relior, para apresentar narces

3) Por sua vez, a compatibilidade de herários está comprovada por dode herários está comprovada por do-commitio constantes do processo, de seta, como Profesor, terça, quarta, quinta e conte-feire, das 08.00 as 11.00 hores, e como bibliotecário, das 12.00 às 18,30 horas, cumprindo as-cim o mínimo do horas semanais de trabalho exigidos para cada carso, de acordo com a legislação em vi-gor.

de acordo com a legislação em vigor.

Desso forma, consideramos existir
correlação de matéria e compatibilidade de horários, tendo em vista os
clementas corstantas do processo.

Curilho, 3 de setembro de 1974. —
Marie Ephinênia Ram's May, Presidente — Refinda Kehler — Maria
Jost Theresa de Amerim — Membros.
Proceso nº 52,377 — Luiz Antômie de Curarro 2 Tayet

A Comissão de Professores de dis
ciplinas afira, destanada pela Portaria nº 12,262 de 2a de agosto de
1974 do Magnifico Reitor, para auresentar parecer de acordo com o estabelecido pelo artiso 26, paragnato 1º,
da Iai nº 4,881-A, de 6 de desembro
de 1985 e artizo 14 do Decreto número 59,676, de 6 de decembro de
1985, chegou à secuinte conclusão em
relação à acumulação de cargos em
que meide o Profesor Luiz Antônio
de Camerro Fayet; 1) O interessado
excree as funcios de Auxiliar de Ensino de disciplina de "Geografia Coonómica", tendo sido aprovado em
concurso, deverá ser nemeado Profesror Assistente do Departamento de
Geografia de "Geografia Econômica" estava vinculada ao Departa.

A disculina de "Geografia Econômica" estava vinculada ao Departa.

3) A compatibilidade de horários está comprovada por documentos do processo, ou sea, como Professor, das 20 às 22 horas, às segundas, terças e quartas-feiras, e das 19 às 22 horas, às quintas e sextas-feiras;

E como Economista do ""DADEP" atualmente exercendo as funções de Diretor-Presidente, das 8:30 às .... 11,30 horas o dá 13:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, cumprindo assim o mínimo do horas semanais de trabalho exigido para cada cargo, de acordo com a legislação em vigor.

Dessa forma, consideramos existir correlação de matérias e compatibilidade de horários, tendo em vista os elementos constantes do processo.

Curitiba, 26 de agesto de 1974. –
Prof. El<sup>v</sup>y da Cunha Costa, Presidente — Prof. Ocyron Cunha — Professor Diamantino Conrado de Campos — Membros.

Processo nº 58521 — Terezinha Azevedo Cortés.

Azevedo Cortés.

A Comissão de Professores de disciplinas afins designada pela Portaria número 12.264 de 26 de agosto de 1974, do Magnifico Reitor, para apresentar parecer de acordo com o que estabelecem o artigo 26, parágrafo 1.º, l.º, da Lei número 4.831-A, de 6 de dezembro de 1965 e artigo 14 do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966, chegou à seguinte conclusão em relação à acumulação de cargos em que incide a Professora Terezinha Azevedo Cortés:

A interessada exerce o cargo de Orientador Educacional, Nível 23, do Colégio Estadual do Paraná, deverá ser contratada para as funções de Augiliar de Ensino de disciplina de Medidas Educacionais II e Estágio de Orientação Educacional do Setor de Educação: Educação;

correlação de matérias e compatibi-lidade de horários, tendo em vista os elementos constantes do processo.

Curltiba, em 30 de agosto de 1974. — Fresidente: Lauro Esmanhoto. — Membros: Alfeu Wilbar Maryaes Gar-cia. — Maura Syria Ferreira Corrêa da Silva.

> Parecer cobie acumulação de cerogs

Processo n.º 699442 - Cláudio Mies-sa Rigo.

A Comissão de Professores de disciplinas afins, designada pela Portaria número 12.286, de 20 de agosto de 1974, do Magnifico Reiter da U.F.Pr., para apresentar parecer, de acordo com a decislado em vigor. Consideramas concluindo, existir correlação de matérias e compatibilidade de horáticas, tendo em vista os clementos constantes do processo com o que estabelece o artigo 29, parrágrafo 1.º, da Lei número 4861-A, de Presidente: Ocuron Cunha. — Memfo de dezembro de 1965 e artigo 14 do presidente: Prof. Arthur Francisco Petros-Richardo em vigor.

2) As disciplinas Iccionadas Medidas Educacionals II e Estágio de Orientação Educacional além de serem integrantes do curriculo de formação profissional do Orientudor Educacional, têm íntima relação com as atribuições do intercesado em função do seu cargo, já que executa as função do seu cargo, já que executa as função de horáries está comprovada por documentos constantes do processo como Auxiliar de Ensino do Departamento de Administração Geral e Aplicadas do Setor de Ciências Sociais Aplicadas do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da U.F.Pf., devendo ser designado para ministrar aulas da disciplina de "Finanças das Empresas", além de ser integrante do curriculo picno do Curso de Ciências Contábeis, também é ministrada no Curso de Ciências Econômicas, com as Unidades do seu programa distribuídas por diversas disciplinas do curriculo picno do referido curso, e tem finima relação com as atribuíções do intercasado pelo exercício do cargo de Economista da "TELEPAR", já que exerce a função de Chefe da Asservia de la processo de constantes do processo.

seigas de materias.

3) A compatibilidade de horários está comprovada por documentos constentes do processo, ou seja como Auxiliar de Ensino: das 20 às 22 horas, às segundas, quartas e sextus-feiras, c das 19 às 22 horas, as terças e quintes-feiras; c como Economista da "Telepar": das 8 às 12 horas e das 14 às 17 15 horas, de segunda à sextes-feira cumprindo assin o minimo. 14 às 17 16 horas de segunda à sex-te-leira, cumprindo assim o mínimo de horas semanais de trabalho exigi-20 para cada cargo, de acordo com a lexislação em vigor. Consideramos concluindo, existir vorrelação de matérias e compatibili-dade de horátics, tendo em vista os clamentos constantes do processo. Carátiba 2 de setembro de 1974 —

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CONVENIO PRODEM-UFSM

Homologação

Homologação

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, tendo em vista a execução dos procedimentos legais referentes à Concorrência GE/UFSM — 2-74, e, não havendo dúvidas quanto à legitimidade dos atos, resolve Homo ogar o julgamento procedido, determinando providências para a contratação da firma Gemelli Engenharia Ltdin, para executar as obras previsias no Edital número GE/UFSM 2-74, de 25 de junho de 1974, determinando a referida Contratação ató o dia 5 de novembro de 1974.

Santa Maria, 4 de outubro de 1974. Helica Homero Bernardi.
(Nº 6372-B — 4-10-74 — Cr\$ 32,00)

### FUNDAÇÃO CASA **RUI BARBOSA**

Na Portaila nº P-56, de 5 de no-tembro de 1973, publicada no *Diario* Oficial, Seção I. Parte II, de 4 de tevereiro de 1974:

Regimento Interno

No Artigo 19, item III, ende se le: ...accessivel e consulta... leia-se: ...acessivel a consulta...
Item V, onde se l.:.. textos literarios le coletanea de leis... leia-se: ...textos literarios de coletanea de leis...

leis...

No Artigo 9º item II, onde se 'ê:
...necessários a organização... leiase: ...necessários a organização...

No Artigo 11, item VI, onde se iê:
...obras de Rui Barbosa, leia-se: ...
lobras de Rui Barbosa.

### INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIA N.º 125, DE 18 DE SETEMBRO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN no uso das atribulções que lhe confere o parágrafo único do artigo 19 do 2e creto n.º 73.996, de 30 de abril de 1974 e tendo em vista o disposto no item III da Portaria n.º 109, de 8 de maio de 1974.

considerando os entendimentos pre considerando os entendimentos pre-liminares realizados com os represen-tantes do Banco Mundial (BIRD) so-bre as possibilidades de apoio dessa instituição financeira a projeto lo INAN, específico das atividades de ali-mentação e nutrição, ao encargo desta autarquia,

## MINISTÉRIO DA SAÚDE.

considerando que a solicitação desse particular de designados e poderá ser ampliado ou estudos, a curto prazo, que necessitam de um grupo de pessoal especializado de um grupo de pessoal especializado sob a intediata orientação desta Preside de constituído de 5 técnicos, por ele designados e poderá ser ampliado ou estudos, a curto prazo, que necessitam dividido em subgrupos auxiliares, de acordo com as necessidades do "Projeto". dencia, resolve:

s'éncia, resoive;

1.— Fica constituido, sob a denominação de "Grupo Especial para o Projeto Banco Mundial (BIRD) — GPBM", um grupo de trabalho encarregado exclusivamente da elaboração de vm projeto de alimentação e nutrição, a ser apresentado pelo INAN 4 "Missão de Avaliação" da aludida instituição financeira que visitarã o Brasil na 2.º quinzena de outubro do corrente ano.

3 -- A orientação e coordenação das atividades do Grupo flearão sob a supervisão do Coordenador de Orientação Técnica do INAN, para assegurar a integração desses trabalhos ao "Plano Nacional de Saúde" e "Programa Nacional de Alimentação e Nutrição -- PRONAN".

"Missão de Avaliação" da aludida mstitulção financeira que visitará o Brasil na 2.º quinzena de outubro do corrente ano.

2 — Esse grupo, inediatamento su bordinado so Presidente do INAN, se-bordinado se a obtenção ou complementa-

ção da colaboração das entidades espe-cializadas, mediante "Plano de Trabacializadas, mediante "Plano de Trabalho" e "Cronograma de Atividades", a
serem aprovados previamente pela
Presidência do INAN, especialmente
quando possa resultar em compromissos financeiros para a autarquia.

5 — A Coordenadoria Executiva com
a colaboração dos órgãos do INAN, organizará as atividades de apolo que selam necessárias à preparação do Projeto.

jeto.

6 — O Presidente do INAN baixer.

"Instruções Complementares" part assegurar o perfeito funcionamento do Grupo dentro do prazo estabelecido e decidirá, sempre que for necessário os casos não previstos na presente Portaria

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Excelentis-simo Senhor Ministro de Estado da Saúde. — Bertoldo Kruse Grande de

### INSTITUTO BRASILEIRO - DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 891-74

RESOLUÇÃO Nº 891-74

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade da deliberação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e tendo em vista a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Art. 1.º Fixar os seguintes precos mínimos de registro, no Instituto Brasiliero do Café, a partir de 1º de outubro de 1974, inclusive, de "declarações de vendas", relativas à exportação de café, verde em grão cu o correspondente em torrado-moido, para embarques até 31 de janeiro de 1975:

a) US\$0.64 (sessenta e quatro cen-

a) US\$0 84 (sessenta e quatro ren-tavos de dólar americano) ou o equi-valerto em outras moedas, por li-bra-peso, para cafés "despolpados" exportados por qualquer porto;

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

b) US\$8.64 (sessenta e quatro centrators de dólar americano) ou o equivalente em outras moedas, por librapeso, para cafés do tipo 6 (sels) para melhor, rebida isente de gosto "Rior Zona", expertados por qualquer por librapeso, para cafés do tipo 7/8 (seta otto) para melhor em outras moedas, por librapeso, para cafés do tipo 7/8 (seta otto) para melhor em outras moedas, por librapeso, para cafés do tipo 7/8

c) US\$083 (sessenta e tres centavos de dólar americano) ou o equivalente em outras mocdas, por librapeso, para cafés do tipo 6 (seis) para malhor, rebida isenta de gosto "Rio-Zona", exportados pelos nortos de Paranaguá e Antonina;

e) U\$\,\(\text{9}\)\(\text{058}.50\) (cinquenta e oito e meio centavos de d\(\text{0far american}\)\(\text{0}\)) ou o equivalente em outras moedas, por libra-peso, para caf\(\text{cs}\) do tipo 7/8 (sete.oito) para melhor, exportados pelos portos de Vit\(\text{0fa}\), Salvador, Recifo e Italia cife e Italai.

vos de dolar americano) ou o equivalente em outras mocdas, por librapeso, para cafés do tipo 6 (seis) para
milhor, rebida isenta de gosto "RioZona". exportados pelos nortos de
Paranaguá e Antonina;

d) US\$0,60 (sessenta centavos de
dolar americano) ou o equivalente
em outras mocdas, por libra-peso,
para cafés do tipo 7/8 (sete/oito) para

Parágrafo único. A quota de contribuição indicada neste Artigo será automaticamente reajustada em função da taxa de conversão do dólar americano ou da paridade deste em relação às demais moedas estrangeiras, para a compra de letras à vista fixadas pelo Banco Central do Evasil.

Art. 3º Suspender, para as operacões que forem registradas no Inslituto Brasileiro do Café a partir de
1º de outubro de 1974, as reduções
consentidas ("reintegro") de até...
USSO.04 (quatro centavos de dólar
americano) ou o equivalente em outras moedas, por libra-peso, sobre os
preços níntimos de registro de café
dos Grupos I e II. estabelecidas na
Resolução nº 882-74, de 31 de julho
de 1974.

Art. 4º Admitir a remessa pelos exportadores, em regime de "conta gráfica", de comissões de agente de

O Superintendente da Superintendência do Seguros Privados, usando
da competência delegada pela Portaria
n.º 55, de 9 de fevereiro de 1971, do
Ministro de Estado da Indústria e do
Comércio, tendo em vista o disposto
na Resolução n.º 7, de 16 de fevereiro
de 1987, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP n.º 7.802-74, resolve:
Aprovar a alteração introduzida no

Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 1974. — Alpheu Amurai.

## COMPANHIA DE SEGUROS ALI-ANÇA BRASILEIRA

C. G. C. M. F. Nº 76572884/001 Ata da Assembléia Geral Extraordi-ndria realizada em 27 de maio de

ndria realizada em 27 de maio de 1974.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano do mil novecentos e setenta e quatro, às dezesseis horas, na sede social da Companhia da Seguros Aliança Brasileira, lecalizada à Rus. José Loureiro, 720-722. nasta Capital, reuniram-se em Assembiéta Geral Extraordinária, os senhores Acionistas que a esta subcrevém revresentando 75% (setenta e cinco por centa) do Capital Social significando 450. 150 ações, e convidados de conformidade com o edital de convecação publicado no Didrio Oficial do Estado do Paraná, edições dos dias 15, 16 e 17 no primeiro, e 14, 15 e 16 no segundo, publicações do mês de maio do corrente ano. Lancadas no "Livro de Presença de Acionistas oresentes, foi aclamada para a presidência da mesa, o Senhor Abibe Isler, Dietor-Presidente da Companhia que designou a mim, Antônio Edi 720 per 10 de presidente da companhia que devidamente instalada a Assembiéta, e por sua determinação procesida a leitura do edital de convocação, cujo teor é o seguinte: "Companhia que devidamente instalada a Assembiéta, e por sua determinação procesida a leitura do edital de convocação cujo teor é o seguinte: "Companhia do Seguros Allença Brasileira — "C.G.C.M.F. 76572664/001 — Assembiéta Geral Extraordinária — Convictames o senhores Acionistas da Companhia de Seguros Allença Brasileira — "C.G.C.M.F. 76572664/001 — Assembiéta Geral Extraordinária — Convictames os senhores Acionistas da Companhia de Seguros Allença Brasileira — "C.G.C.M.F. 76572664/001 — Assembiéta Geral Extraordinária — Convictames os senhores Acionistas da Companhia de Seguros Allença Brasileira — "C.G.C.M.F. 76572664/001 — Assembiéta Geral Extraordinária — Convictames os senhores Acionistas da Companhia de Seguros Allença Brasileira — "C.G.C.M.F. 76572664/001 — Assembiéta Geral Extraordinária — Convictames os senhores Acionistas da Companhia de Seguros Allença Brasileira — "C.G.C.M.F. 76572664/001 — Assembiéta Geral Extraordinária — Convictames os senhores Acionistas da Companhia de Seguros Allença Brasileira — "C.G iéia Geral Extraordinária — Convi-lamos os senhores Acionistas da Companhia de Seguros Allança Bra-ileira, para se reunirem em Assem-lidia Geral Extraordinária, a reali-

no máximo, 1576 (um e meio por trar-se em 27 de maio de 1074, às 16 quer tributo o caja relação de aciocento), quaiquer seja o destino de cento), quaiquer seja o destino de tempo, quaiquer seja o de tempo, quaiquer seja o de tempo, quaiquer seja o destino de tempo, quaiquer seja o de tempo, quaiquer seja o de tempo, quaiquer seja o de tempo, quaiquer seja de tempo,

aprovada sem reservos. para escentos e quaren la mil cruzeros, mediante o aproventamento das seguintes reservas la vres: Cr\$ 445,891 9 (quatrocentos e ofenta e novo cruzeros e dezenvos e comentos e quarenta e dinco mil, oltocentos e ofenta e novo cruzeros e ofenta e dois Capital; Cr\$ 259,919.22 (duzentos e degenovo cruzeros e ofenta e dois capital; Cr\$ 259,919.22 (duzentos e degenovo cruzeros e ofenta e dois effetaco e reservas suplementar; Cr\$ 129,959.91 (cento o vinte e novo mil, novecentos e comentos e cinquenta e novo cruzeros e noventa e um centavos).

77 — Reserva de Providência e ...

Cr\$ 1.204,231.8 (um milhão, otio-centos e quatro mil, duzentos e trinita e um cruzeros e olto centuvos)—Reservas de Correção Monetaria, assim discriminados: Cr\$ 1.204,814.83

1. um milhão, duzentos e steinta e quatro mil, colocentos e setenta e quatro mil, sescentos e quarenta mil cruzeros e horesta e tura e quatro mil, sescentos e vinte e tros cruzeros e contra e tura e quatro mil, sescentos e vinte e tros contratos e torreção de contrato e tradado de cruzeros e torreção de contrato e tradado de cruzeros e tradado de contrato e quarenta mil cruzeros e tradado de contrato de contrato e quarenta mil cruzeros e tradado de contrato e tradado de contrato de contrato e quarenta mil cruzeros e tradado de contrato de contrato de contrato e quarenta mil cruzeros e tradado de contrato de contrato e quarenta mil cruzeros e tradado de contrato e contrato e quarenta mil cruzeros e tradado de contrato e quarenta mil cruzeros e tradado de contrato e quarenta mil cruzeros e tradado de contrato e contrato de contrato e quarenta mil cruzeros e tradado de contrato e contrato de contrato e quarenta mil cruzeros e tradado de contrato de contrato de contrato e contrato de cont

nélio Afonso Capaverde, Antônio Edi Rauchbach, Armando Antônio So-breiro Junior, Comercial Imobiliária Paramense — Compa — Consbreiro Junior, Comercial Imobiliària. Paramaense — Coimbra — Construtora Isfer S.A., Lidio Lorusso, Lyzis Isfer, Luyr Isfer, Licio Isfer, Jair Pereira Tissot. José Maria — Pereira Franco, Marcos Sobezak e Tanus Isphair. Pertificames que a presento è cópia autêntica da ata lavrada no livro, próprio número 3, fls. 20 anverso à 22 verso, em poder da Sociedade, cujo livro recebeu na Junta Comercial do Paraná o registro número ... 147.803 de 2-12-1971.

Curitiba, 27 de maio de 1974. — Antônio Edi Rauchbach, Secretário da Mesa.

da Mesa.

ESTATUTO SOCIAL VOTADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAOR-DINARIA DE 27 DE MAIO DE 1974

### CAPITULO 1

Denominação e Objetivo

Art. 1º A Companhia de Seguros Aliança Brasileira, Sociedade Anôni-Aliança Brasileira, Sociedade Anoni-ma, constituída pelo Decreto número 15.561, de 12 de maio de 1044, regida por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, tem por objeto a exploração das operações de segu-ros e resseguros dos ramos elemen-tares, tal como definidas na legisla-

tares, tal como definidas na legisiação em vigor.

Art. 2.º Sedo — A Sede Social da
Companhia é na Cidade de Curitiba,
Estado do Paraná, podendo criar
agências, sucursais e filiais em qualquer parte do território nacional, mediante aprovação do Governo Federal,
observadas as disposições legais.

Art. 3º Duração — A Sociedade
terá um prazo de duração ilimitado.

### CAPÍTULO II

Do Capital, Das Ações e Dos Acio-nistas

Art. 4º O Capital Social é de.... Cr\$ 5.640.000,00 (cinco milhões, sels-centos e quarenta mil cruzeiros), di-vididos em 1 128.000 (hum milhão, cento e vinte e oito mil) ações ordi-nárias nominativas, indivisiveis, do valor nominal de Cr\$ 5,00 (cinco cru-

valor nominal de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) cada uma.

Art. 5º As ações de que se compõe o Capital Social são indivisíveis
¡crante a Sociedade.

Parágrafo único. Os acionistas terão
preferência para asubscrição do sumento de Capital, na proporção das
ações que possuírem.

Art. 6º A propriedade das ações
costabelece-se exclusivamente pela sua
inscrição no Livro de Registro de
Ações e/ou pela posse da cautela primordial.

### CAPÍTULO III

### Da Administração

Da Administração

Art. 7º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de nu mínimo oito (8) e no máximo dez 10) membros, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, entre os acionistas residentes no País, os quais escolherão entre si, o Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Administrativo e cinco (5) Diretores Assistentes.

§ 1º A duração do mandato da Diretoria é de quatro (4) anos podendo os Diretores serem reeleitos.

§ 2º Sempre que for renovada a Diretoria, o mandato da cessante será tido como prorrogado até a posse da nova ou da maioria de seus membros.

bros.
Art. 8º Como garantia de sua responsabilidade cada Diretor caucionará 100 (cem) ações da Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela Assembléia Geral.
Parágrafo únito. A investidura dos membros da Diretoria far-se-á medipute termos lavrado no Livro de Atas das reuniões da Diretoria.

Art. 8º No Caro de pares do Diretoria da cara da Caro de Caro de pares do Diretoria da cara da cara

Art. 9º No caso de vaga de Di-retor, os que se acharem em efetivo exercício escolherão dentre os Acio-

nistas, quem o prezneha provisoria-mente eté a primeira Assembléia Ge-

Art. 11. A remuneração mensar a caução de que treta o Art. 37.

Art. 11. A remuneração mensar a conformada control dos livras de atas 40 de conformadade com os timites da legislação do lucro operacional, sem prejuizo da percentagem que aludo aginea e do Art. 33 deste Estatuto.

Art. 12. Compele a Diretoria a praticipar des remides da Sociedade, entre eles organizar o relatório anual relativo a cada exercició financeiro, para ser apresentado à Assembléia Geral Ordinaria, acompanhado do Balanço, demonstra ativo do movimento geral e da conta de Lucros e Perdas, informando ainda a situação da Sociedade; b) assimar por dois dos seus membres, as apólicos, en configura de polo menos seis (6) de aeu neuro de fundos socials, transigir, remunerar discontenta de empeta, e de quellonde.

Capitulo V Lucros e Perdas, informando amas a situação da Sociedade; b) assimar por dois dos seus membros, as apolices, endosos, averbações e certificados de seguro e todos os atos e documentos que obriguem a Sociedade; c) resolver sobre as aplicações dos fundos sociais, transigir, remuetar direitos, contrair obrigações; aliquirar, vender, emprestar ou alterrar bens, observadas as restrições legais; d) deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade, entre eme a ciação e extinção de agências o filitais; e) deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade, entre eme a ciação e extinção de agências o filitais; e) deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade, entre eme a ciação de extinção de agências o filitais; e) deliberar sobre a nomeação de procuradores da Sociedade para de catalea dos atos determinados polos servadas as restrições legais; d) deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade, entre cere a
criação o extinção de agências e filials; e) deliberar sobre a nomeação de
procuradores da Sociedade para :
prática dos atos determinados polos
regulamentos de seguros, cabendo a
outorga do mandato a dois membros
da Diretoria; f) a representação da
Sociedada perante a repartição fiscalizadora de suas operações cabera a
qualquer dos Diretores; g) executar
os presentes estatutos e as deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 13. Compete ao Diretor Presidente: a) convocar e presidir as
rouniões da Diretoria; b) instalar o
presidir as Assembléias Gerais Ordiafrica que os eleger.

Art. 20. Os membros efetivos do
Consilho Fiscal é composto de três (3) membros actrivos e
do igual número de ouplentes eleivos e
com onservância das prescrições legais, sendo permitida a resileição.

Art. 21. Os membros efetivos do
Consilho Fiscal é comcom onservância das prescrições legais, sendo permitida a resileição.

Art. 21. Os membros efetivos do
Consilho Fiscal é comcom onservância das prescrições legais, sendo permitida a resileição.

Art. 21. Os membros efetivos do
Consilho Fiscal é comcom onservância das prescrições legais, sendo permitida a resileição.

Art. 21. Os membros efetivos do
Consilho Fiscal é comcom onservância das prescrições legais, sendo permitida a resileição.

Art. 21. Os membros efetivos do
Consilho Fiscal é comcom onservância das prescrições legais, sendo permitida a resileição.

Art. 21. Os membros efetivos do
Consilho Fiscal das prescrições legais, sendo permitida a resileição.

Art. 22. Os suplentes substituirado
cal por ordem de votação, o, no caso
do igual número de ações ou pela idade mais
presidir as Assembleias Gerais Ordi-

cões das Assembiéras Gerais.

Art. 13. Competo ao Diretor Presidente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) instalar o presidir as Assembiéras Gerais Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com as prescrições legais; o) representar a Sociedade, ativa e passivamente em inizo e fora dele: di outorgar mandato conjuntamente com outro Diretor, para representar a Sociedade ativa e passivamente em juizo o fora dele; e) assinar conjuntamente com o Diretor Superintendente as cautelas das ações.

Art. 14. Compete ao Diretor Vi-

Art. 14. Compete ao Diretor Vice-Presidente: a) participar das reuniões da Diretoria; b) substituir
cumulativamente o Diretor Presidente
em todas as ausências e impedimentos;
c) representar a Sociedade ativa e
passivamente, em juizo e fora de'e;
d) cooperar com os outros Diretores
para a boa marcha dos negócios societa.

Art. 15. Compete ao Diretor Su-perintendente: a) participar das reu-niões da Diretoria: b) assinar conjun-tamente com o Diretor Pressidente cautelas das ações; e) substituir cumulativamente o Diretor Vica-Pracumulativamente o Diretor Vier-por-sidente em suas ausências ou impadi-mentos; d) administrar os nesócios ordinários da Sociedade, prestando de-les amplas informações nes reuniões de Diretoria; e) propor a Diretoria a instalação de agêncios, sucursols e fi-liais, assim como indicar os cancida-tos a casas funções.

Art. 16. Compete ne Diretor Fi-nanteiro: a) dirigio as corriere di fescuraria; b) substituir cumulativaresolutaria; O) substituir cumulativa-mente o Diretor Superinfendente (m suas ausências ou impeditaratos; o) e provar o pagamento dos compromis-cas e despesas normais do Sociedado d) ter sob sua granda o fiscalização direta os valores e títulos da Sociedados dade; e), participar das reuniões da Diretorie:

nistas, quem o presenha provisoriamente até a primaira Assembléia Getal Extraordinaria.

§ 19 Ocorrendo mais de uma vaga.
§ 19 Ocorrendo mais de uma vaga.

Sus deverá ser imediatamente convocada
tama Assembléia Geral Extraordinaria
para proceder ao preenchamento definius fixando-lhes as obrigaços e as
nútivo della.

§ 27 — O substituto definitivamente
eletto servirá sontente pelo tempo que
restar para completar o prazo do Diretor-Substituido.

Art. 10. Em qualquer casa o Diretor substituido pressara a caução de
que treta o Art. 87. Compete ao Diretor Administrativo: a) substituir comunicaredo Sua guarda os arquivos da Secacolor sua guarda os arquivos da Secacorporar a competa a Diretoria; a) enecuair
conformidad com os timites da legislação do Imposto de Reada para dedução do lucro operacional, sem prejuízo da percentagem que aluda a
elínea e do Art. 23 deste Estatuto.

### Do Conselho Fiscal

elevada.

### CUPITUIO P

### Das Assembléias Gerais

Das Assembléias Gernis

Art. 23. Os acionistas reunin-seão em Assembléia Geral Ordinária,
amuslmente, até o día 31 de marça
aob a presidência do Diretor Presicente da Sociedade.

Parácrafo único. O Pracidente da
Assembléia, comvocará um ou mais
acionistas presentes para secretários
da mess, distribuindo os trabalhos.

Art. 24. Compete normalmente à
Assembléia Ordinária; a) examinar
discutir e deliberar cobre o balança
contava rolatórios apresentados pela
Diretoria; b) examinar, discutir e deciberar sobre os pareceres du Consetho Fiscal; c) eleger o Conselho Fiscal e fixar-lhes os honorários; d)
oraticar todos os atos que sejam atribuidos pelas leis vigentes e pelos presentes estatios.

A - 25 A L Assembléias Gernis

Art. 25. As Assembléias Gerais Extraordinárias so reunirão todos as ecces que forem legal e regularmente procedes.

Art. 32. O exercicio financero da Sociedade compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Art. 33. Os lucros que se verificarem anualmente, depois de deduzicas as Resuras Técnicas e obrigatórias, sendo distribuídos da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo da Reserve Letorma: d) 5° (cinco por cento) para constituirao do Fundo de Reserve Legal, destinado a garantir a integridade do Capital Social; d) o necessário para distribuição de dividendos ace acionistas; c) 10° (dez por cento) para a Diretoria, podendo a critério de Assembléia Geral ser elevado até 25°, vinte por cento), não cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuido aos acionistas um dividendo à razão de 6°, (seispior cento) ao ano, no mínimo; d) 10° (dez por cento) para reserva de previdência, destinada a suprir possáveis deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros; o) 20% (vinte por cento) para reserva saplementar destinada a atender eventuais prejuísos e amortizar verbas do suplementar destinada a atender even-tuals prejuizos e amortizar verbas de atilvo: ) o rez'ante, se houver, sera levado a uma Reserva de Fundo de Econificação, destinada a gratificação de funcionários, honificação aos acto-nistas ou aumento de Capital Social incidiante aprovação da Assembléia Cartal Ordinária. Parágrafo único. Os dividendos se-rão pagos após a aprovação do Ba-lanço o contas pela Assembléia Certal e revertenão a favor da Sociedade

e reverterão a favor da Sociedade Luando prescritos na forma da Lei. e reverterso a

### Disposições Gerais

Art. 34. Os casos omissos nestos Estatutos, serão resolvidos de acordo com a legislação especial de seguros entrando os mesmos em viçor na data de públicação oficial ou da sua surovação pelo Governo Federal.

109 42,018 — 1-10-74 — Cr\$ 695.00

## FORTARIA SUSEP N.º 92, D.E :6 DE SETEMBRO DE 1974

O Superintendente da Superinten-dância de Seguros Privados, usando da competencia delegada pela Porta-ria n.º 55. de 9 de fevereiro de 1911, da Ministro de Estado da Indústria do Ministro de Estado da uncusaria e do Comércio, tendo em vista o dis-pusto na Resolução n.º 7, de 16 de fe-vereiro de 1867, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP n.º 8.624-71, re-

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5.º do Estatuto da Concordia artigo 5.º do Estatuto da Concôrdia Companhia de Seguros, com sede ua Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, relativa ao aumento de seu capital social de Cr3 3 003 000 06 (trãs milhões de cruzeiroz) para Cr3 5.010,000,00 (cinco milhões e dez util

Act. 17. Compete ao Diretor Ad- de, ficando suspenso o exercicio des- 50 - 13.º andar, grupo 1.803, testa inistrativo: a) substituir comulati- les diretos enquanto máo for lesta cidade do Rio de Janeiro, reunirame designacio.

Art. 30. Os acionistas poderão facernoiéas Geral por mandatarios que se fam acionistas e não pertengara a corgão de administração ou Conselat.

Art. 31. Para que possam compaart. 31. Para que possam comp or aclamação, o Sr. fermit Tanismos legals de procuradores constituidos farão a entrega dos renscritutidos farão a entrega dos renscritudos farão da Sociedade, ato a véspera das reuniões.

Capitulo W

Do Exercicio Financeiro e dos Lucios atribudos farão Oficial do Estado ca Guana-com comprende o período de la seria dos das 20, 21 e 22 feste cres e no Jornal do Comércio dos días 18, 19 e 21 também deste mês, que são 30 centitudes comprende o período de la neiro a 31 de dezembro.

Art. 33. Os lucros que se verificarem anualmente, donos de deduzi-ral Extraordimíria — Convocação ral Extraordinário — Conversção — São convidados os Sanhores Acnonistas desta companhia para se remi-rem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sedo social nesta cida-de do Rio de Janeiro, à Av. Nilo Fe-canhe, 50 — 13.º andar, grups 1 30, as 16 horas do dia 30 de nalo de 174, as 16 noras do dia 30 de maio de 1.74, a fim de deliberarem sobre e segvinte ordem du dia: a) Aumento rio capital social de Cr3 3.000.000,00 pn:a Cr3 5.010.000,00 mediante aproveitamento de reserva de Cr3 1.250.000 de e subscrição de Cr3 730.000 de e m dia photos: b) Altragado dos Estatações nheiro; b. Alteração dos Estactos Sociais. Rio de Janeiro, 16 de naio de 1971. — Ryuia Toita — Xenji Ki-mura — Diretores". Teraminada a mura — Diretores". Terainima a leitura dos cellals, o presidente solcitou à secretária que procedesse à leitura da proposa da Diretoria e o Purecer do Conselho Fiscal, relativos aos objetos desta assembléia, do seguinte teor: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — En tace de cere direta. Perchista Chiara. do que dispõe a Resolução CNSP nu-mero 4-73, do Conselho Nacional de Seguros Privados, o capital social minimo das empresas de segmos l'oi ele-vado de Cr3 3.000.000,00 para Cr3 ... 5.000.000 90. Assim, a Diretoria pro-pôs que a capital social da nossa companhia soja aumentado para Cr\$ ... 5.010.000,00, aumento esse que pro-pomos seja realizado da seguinto terma: 1) Mediante apropriscao, pura capital, das parcelas constantes do balanço encertado em 31 le dezem-bro de 1973, de Cr5 83.39472, reserva parta admento de caposa, de Crs. 589.000 38, reserva para boniciosção aos acionistas e Crs. 580 590.25 de parte do Fundo de Garantia Supaparte do Fundo de Garantia Supa-mentar, perfazendo e total de Cr3... 1.260.000.00. Lembramos aos senho-res Acionistas que, na Assembleia Ge-ral Ordinária realizada aos 23 de mar go de 1974, foi aprovado que tata re-servas fossem levadas a aumento de capital, tratamento esse previsto no artigo 23, letras "e" e "d" dos Fista-tutes Sociais; 2) Cr3 750.000,00 ma-diante subscrição em dinheiro pelos senhores acionistas, na propoção cas ações que atualmente possuvera, realizando em dinheiro, no ato, o mi-nimo legal de 50% do valor subscrito, devendo a integralização 10 valor dos ações subscritas ser realizada ano o ações subscritas ser realizada azo o dia 29 de novembro de 1974. Se, eventualmente, houver, aestes cáleculos, fração ou frações de 2723. 2425 serão consiliadas entre os adomatas de forma a ficar resquação lo o distinctivo de cada ver se for encueda de cada ver se cada v 

nado a preposta da Direccia da Concordia Compenhia do Seguias, no
sendido de ser arrecciado o cantal
social de Cis 3.703.000,00 pera Crs...

5 2.º Prestada a caução, o diretor
5.010.000,00 e de cer retormanado o confiderar sea investido om seu ensatigo 8.º 10 nos de parec r que e gos e encerta até o seu sugessor reje
propesia dure ser aprovala biros
propesia dure ser aprovala biros
maio de 1071. Walmito Nog cra
maio de 1071. Walmito Nog cra
Marcins, Sateshi hiyachilo, Tatsuo
Yamanado". Finda a leitara, sa mateu o presidence a proposta e o purocer à discussão e pera con vetoção mensel de até 50 vezes o pusocer à discussão e pera con vetoção de su su preser o menor se proposta e o pusosalário-minmo vigenta no país. Leder à discussão e pera con vetoção Martins, Satesan Anglema, Tetako Yamamoto". Finda a leitala, sa mateu o prasidente a proposta e o perrecer à discussão a proposta e o perrecer à discussão a proposta, verimenteto cer discus a mesma aprovada por unaturario da mesma aprovada por unaturario da proposta, verimenteto cer discus a mesma aprovada por unaturario da paresta. Fin equida, media a palavra a acionista liticula Tamigaki e sugeria que, em vista de estatem presentes todos es acionistas, se trabilizasso mena aparebla a subscricto da paresta de Cr\$ 753.90000 de aumento, em lista que so encentrara sobre a mesa, o que foi acrito per unanimidade, tendo sido subscrita por todos os acionistas, essa paresta do aumento nos termos da proposa da Diretoria. Ninguiam mais tendo selicitado a palavra e nada mais havendo a tratar, foi levrada esta ata que é assinada peles componentes da mesa e demais presentes. Rio de Jameiro, 30 de maio de 1914. (1981) - Yoko Toita — p. Anárica lutina Compenhia de Seguros, Koleniro Sinisomata — p. Codal — Cla. de Desenvolvimento Agro Industini, Katuki Nishimura, Diretor-Presidente — Terumi Tanigeki — p. Keyro Sinomoto, Yoko Toita — p. Yaoso Sinomoto, Yoko Toita — Mitsulo Tanigaki — p. Tois Kyoi Mutual Fire & Marine Ins. Co. Mitsulo Tanigaki — p. Taisao Merine & Fire Ins. Co., Ltd., Yoko Testa — Katsuki Nishimura.

A presente é a cópia fiel da ata transcrita no livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 Co maso de 1914. — Concórdia Companhia de Seguros. PROJETO DOS NOVOS ESTATUTOS DA CONCÓRDIA COMPANHIA

## PROJETO DOS NOVOS ESTATUTOS DA CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS

### CAPÍTULO I

Denominação, duração, fins e sede
Art. 1.º Fica constituida, sob a denominação de Concordia Companhia
de Seguros, uma sociedade por ações,
que sa regerá pelos presentes Estatutos e legislação vigente.
Art. 2.º A Sociedade tem sede na
Cidade de São Paulo, podendo criar
minter e suprimir agências, sucursais
e filiais em qualquer localidade do
pais.

Art. 3.º A Sociedade tem por obje-tivo a exploração das operações de 33-guros e resseguros dos ramos elemen-tares, como definidos na legislação em

vigor.
Art: 4.º O prazo de duração é de 5.º
anos, contados do Decreto para seu funcionamento e prorrogávei por deliberação da Assembleia-Geral mediante aprovação do Governo.

### captrula II

### Capital e Ações

Art. 5.º O Capital Social é de . 

### CAPÍTULO III

### Diretoria

Art. 6.º A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de tres a cinco membros, sendo um que-tor-presidente, acionistas ou não, residentes no pais, eleitos pela assem

sidentes no país, eleitos pela assembléia-geral por periodo de três anos, podendo ser recieitos.

Art. 7.º Como garantia de sua responsabilidade cada diretor, efetivo ou substituto, caucionará 100 ações da sociedade, não podendo levantá-las antes de delxar o cargo e aprovadas as suas contas pela assembléia-gerai.

sucho mensel de até su vezes o mano salario-minimo vigenta no país, as-ribuida, entre sers memor s. m. quante acordo entre eles sam propulso de vantagem previste sob actat. ""," de vantagem previste sob actat. "," de vantagem previste sob actat. "," de vantagem previste sob actat. "," de vantagem previste sob actat. ", a. q. de lei contece con acsegurar o tuncionaliento contece con acsegurar o tuncionaliento contece con acceledade e pera hipote tr. ...a. a. a. a. a. un unitar ou alienar bens sociais, france a richem neces."

ninciar. Art. 10. A direcena recoverse-tantes vens quantum necessaries deliberators punt terminas per sur deliberators punt terminas per

suns deliberadores unito terrandes for maioria ebeautia de vetta, diagra for seus componentes.

Art. 11. A coccidade sont apparente da, ativa e presidente em cultar e fora dele, parante qualiquer entoridades e parteulares, per do a direfere em conjunta, ou per um dicetor luntamente com um procurador, ou ainia per um ou mais pieceradores em poueres expresses para esse fina mediante procuração outeranda por dois direle procuração outorgada por dois dire

tores. Art. 12. A representação da art. 12. A representation da Sectidade peranto a repartical inscallation de suas operações abera e qualquer membro da diretoria.

Art. 13. No caso de vaça do cargo de diretoria.

de direter, os restantes nomencao e substituto que servirá até a primeira assembléia-geral, à qual cabera dell berar sobre o provimente elembo até a terminação do mandato o substi-

parágrafo único. No cano de imos-dimento temporário d equalquer duc-tor, os restantes escolherão o cubsta-tuto provisório, acionista ou não.

### CAPITULO IV

### Conselho Fiscal

Art. 14. O Conselho Fiscal é com posto de três membros efetivos e de igual número de suplentes eleitos aguai numero de assembléia-gero or-anualmente pela assembléia-gero or-dinária entre os acionistas ou não, to-sidentes no pais, com observáncia (33 prescrições legais, permitida a recici

ção. Art. 15. O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, e perceber a remuneração que for fixada pela assembléia-geral que o elegêr.

Art. 18. Os suplentes substituirdo o membros efetivos do conselho físe por ordem de votação; no caso do igualdade desta o desempnte será sucessivamente pela pesse de malor nú-mem de ações ou rela flade máis el-vada, salvo no caso de membro ele-tivo eleito pelos dissidentes, o qual se-rá substituido pelo respectivo suplente.

### CAPÍTULO V

### Assembléia-Geral

Art. 17. A assembléia-geral ordiná ria reunir-se-a anualmente, até o dia 31 de marco, para tomar as contas di diretoria, exeminar e discutir o balan co e o parecer de conselho fiscal, sober eles deliberando, e para os demais tin-previctos em lei.

19. So poderão tomar mate n Art assembléta-geral os actonistas eu as ações estejam inscritas em seu somo no livro competente até três dias antes da data designada para a sua rea-

lizeção.
Art. 20. A assembléia-geral acrepresidição por um acionista escolh de pelos presentes, que convidará outro para servir de secretário.

Art. 21. A sambléin-geral será convocada, raunir-se-á e deliberará na forma estabelecida pela lei.

### curitono vi

### Exercicio vecist e bale 190

Art. 22.0 e rereicio social coincide com o ano civil. Art. 23. Os lucius liquides que se

Art. 23. Os iseres liquides que se verificarem mathematic, depois de dedicadas as receivas arguesa de a la destinação que for deliberada em assisticado do sogures, é de 5% para constituição do Sunço de Reserva de col, destinado a garantir a integração de conceder bonificações aos acionistas a critério da a combléa-geral.

co uinte formo: a.) O necessário pera distribuição de dividences nos acienistas, ourido Conseiho Alscalt

b) 10% para Diretoria, não caben-do percentagem alguma sempre que não haja sido distribuido aos acionistas um dividendo à razão do 6% ao ano, no minimo;

e) O restante, a metade sera levada à Receiva Suviementar, destinada a atender a eventuais prejuises e amor-tizer verbas de nuve, ou tera outra ā.

conceder bonificações 20s acionistas a critério da e rembléia-geral.

Rio de Janeiro. 30 de maio de 1974. - Concérdia Companhia de Seguros. +N.º 41.203 — 27.9.74 — Cr3 423,00)

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEFARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

## O Dieter Geral do Departamento trito de Engenharia Rural deste De-Nacional de Obra: Contra as Sees, partamento. (Processo n.º 5815-73 — une 1130 das atribuições que lhe confe-te o artigo 5ºº, tetra "1", do Decrato Nº 2019-DPE — Dechara aposentare o artigo 5°, letra "1°, do Deerob nº 73.159, do 14 de novembro de 1873 publicado no Diario Opeial de 18 se de la de novembro de 1973.

### PORTARIA DM 18 DE SETEMBRO DE 1874

guinte, reselve

Nº 1911-DEE B. Appsentar, do acorde com o artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Agildo de Sa e Benevides, matricula numero 1.037 333, no cargo de Auxiliar de Decenhista, código P-1002.12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Departamento. (Processo nº 5241-73 — DNOCS). — José Osvaldo Pontes.

## PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 1974

O Direter Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confe-re o artigo 9º, letra "l", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diurio Oficial de 16 se-

Nº 2013-DPE — Exonerar, a pedido, Murilo Carneiro da Cunha, Tesourelro Auxiliar de 2º categoria, matricula nº 1.355.299, do Quadro de Pescal do DNOCS, do cargo em comissão, simbolo 4-C, de Chefe do Comissão Especial desto Departamento, para o qual fel nomeado através da Portaria nº 671-DG, de 13-71, publicada no Durrio Oticial de 28 seguinte. Diario Oficial de 28 seguinte.

Nº 2017-DPE - Conceder aposen-Nº 2017-DPE — Conceder agosen-tadoria de acordo com os astigos 101-item III e 102, item I, ietra 4, da Cons-tituição, a Luiz Dionisio, matricula nº 2.101.033, no cargo de Mecânico de Maquinas, codigos A-1.208.9-B. do Quadro de Pessoal Parte Permanente do DNOCS, lotado no DERUR-2D, des-te Denartamento. (Processo número 1686-73 — DNOCS). — José Ostaldo

Nº 2016-DPE — Destituir, nos termos do artigo '200, da Lei n.º 1711, de artigo 176, item 1, combinado com o artigo 176, item 1, combinado 176, item 1, combinado com o artigo Diario Oficial de 16-9 regunte.

Nº 2019-DPB - Declarar aposentado, compulsoriamenta, de acordo com o artigo 176, item 1, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei nº 1711, de 28 de cutubro de 1952, a partir de 19-3-74, Júlio Lourenço dos Santos, matricula nº 2.378.428, no cargo de Guarda, aédigo GL-203.8-A, do Qua-dro de Pessoal — Parte Permanenta do DNOCS, lotado na 3º Diretoria Re-sional deste Denviramento. (Processo gional deste Departamento. (Processo nº 7591-74 — DNOCS).

N.º 2020-DPE — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101,
item III e 102, item 1, letta 4, da
Constituição, a Maria das Dores Ohveira, matricula nº 1.277.519, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código P-1.701.15-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanenta do DNOCS,
lotada na 3º Diretoria Hegional destr. Departamento. (Processo múmero
6897-74 — DNOCS). 6997-74 - DNOCS).

Nº 2021-DPE - Declarar aposenta-Nº 2021-DPE — Declarar aposentado, compulsoriamente, e de acordo
com o artigo 176, item I, combinado
com os artigos 181 e 187, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952,
a partir de 21-6-74, Manoci Pedro de
aguiar, matricus nº 2.966-744, no
cargo de Artifice de Manutenção, codigo A-305.6, do Quadro de Pessoal—
Parte Permanente do DNOCS, lotado
na 3º Diretoria Regional deste Departamento. (Processo nº 5844-74 —
DNOCS).

Nº 2022-DPE Nº 2022-DPE — Declarar aposentado, compulsoriamento, de acordo com
osenis 101.

Consis 101.

Consicula

T.-74, José Rodriques da Silva, maricula

Tricula nº 2.235.083, no cargo de Fedo de R. do
nente

DNOCS, lotado na 3º Diretoria Regional deste Dapartamento. (Precessa
nº 7592-74 — DNOCS).

Nº 2023-DPR - Declarar aposenta-

- Declara aposenta-Diario Oficial de 16-9 reguinte.

Nº 2013-DPE — Conceder aponentado, compulsuriamente, de acordo com doria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, a Marine Gomes de Monezos, matricula nº 2-100,391, no cara nezos, matricula nº 2-101,391, no cara nezos neces Diretoria

la Regional deste Departa- tamento. (Processo n.º 8064-71 (Processo nº 14.237-BSB-70 DNOCS).

mento. (Processo nº 14.237-BSB-76 M.I.).

M.1).

Nº 2025-DPE — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com
os artigos 181 c 187, da Lei nº 1711,
de 28 de outubro de 1952, a partir de
5 de agosto de 1971, o servidor Arnsud
Cumha de Azevedo, matricula número
1.569.171, no cargo de Assistante de
Administração, código AF-602.16-B, do
Quacro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado no 2º Distrinente do DNOCS, lotado no 2º Distrimar Dantas Carneiro, Substituto do
Diretor-Geral.

## TÊRMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

TERMO Nº 03-74

Termo de Convênto que entre si fa-zem a Comissão Nacional de Ener-gia Nuclear (CNEN) e o Ministério do Erércilo, utravés o Instituto Mi-litar de Engenharia (IME).

A Comissão Nacional de Energia Nuclear, Autarquia Federal, doravante designada CNEN, com sede à Rua General Severlano n.º 90, nesta Cidade, representada pelo seu Presidente, Professor Hervásio Gulmarães de Carvalho e o Ministério do Exército, representado pelo General de Brigada José Gulmarães Pinheiro, Diretor do Instituto Militar de Engenharia, por delegação do Chefe do Departamento do Ensino e Pesquisa, nos termos da Portaria nº 11-DEP, de 4 de julho de 1974, acordam em firmar o presente Convênio, do quai fazem parte integrante os anexos I, II, III e IV, demoninado-se de Beneficiado o Instituto Militar do Engenharia, com setuado de 1974 de Carvalla de Engenharia, com setuado de Senda A Comissão Nacional de Energia demoninado-se de Beneficiado o Ins-tituto Militar do Engenharia, com se-de à Prata Vermelha, na Guanabara sob as condições e cláusulas seguin-

tes:

Cláusula I — Do Objeto — O presente convênio tem por objeto regular a cooperação restrita a ser prestada ao Beneficiado como Auxílio para realização de Atividade cujo programa constitui o Anexo I, sob a designação de nacão de:

Ancxo I — Programa prevista para o Curso de Mestrado Especial em En-genharia Nuclear.

Cldusula II — Da Vigência — Este convênio è firmado para vigorar duraute o ano base de 1974, terminando a 31 de dezembro de 1974.

Cláusula III — Dos Recursos Financeiros — Os recursos financeiros para atendimento do disposto na Cláusula I, a serem fornecidos pela CNEN, em moeda nacional, para aplicação constante do Anexo II, serão de Cr\$ 50,000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Subclausula Unica — As importâncias fornecidas pela CNEN, em decorrência da execução deste Termo, sorão movimentadas pelo Beneficiado, atravês do Banco do Brasil ou da Calxa Econômica.

Cidusula IV — Do Fornecimento do Auxilio — O CNEN se reserva o direito de fornecer Auxilio parcelado e de determinar o número de parcelas, do acordo com suas disponibilidades orçamentárias, durante o ano base.

Cláusula V — Das Prestações de Conta — O Bencficiado deverá pres-tar contas até o dia 15 de janeiro do ano seguinte ao ano base, de confor-midade com o disposto adiana.

Subcidusula Primeira — O Beneficiado se compromete a apresentar
a Prestação de Contas de acordo com
as Instruções sobre Prestaçãos de da Instruções sobre Prestações de a a Conir a (Anexo IV), bem como a ob- des.

servar as Normas para Concessão de Auxilio (anexo III).

Subcliusula Segunda — As quantias fornecidas pela CNEN e o seu saldo não poderão ser destinadas a aplicação diversa da prevista neste Termo, não sendo permitida sua transferência entre itens diferentes.

No caso da não utilização total dos recursos, será o saldo do recolhido à Tecsouraria da CNEN. Juntamente com a Frestação de Contas.

Subclausula Terceira — Os saldos condicionalmente, até a aprovação da Prestação de Contas.

Clúusula VI — Dos Relatórios — O Beneficiado deverá apresente discouração termi dias após o térmi venio:

a) 100 — Janeiro para resolução de execução do presente da decorrentes da execução do presente convênio.

E, por estarem assim de pleno acerdo, firmam este Convenio em 4 (quatro) vias de igual teo; que vão assinadas pelas testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1974. — Membro da Comissão Deliberativa: Hervásio Guimarães de Carvalho, Presidente da CNEN. — Cen. Bâu. José Guimarães de Carvalho, Presidente da CNEN. — Cen. Bâu. José Guimarães Punheiro, Diretor do IME. — Carim Jorge Khede, de, Cel. — Agente Diretor.

Testemunhas: Lecorqua Maria 1. Cir. Báus Reis. — Lucia Regina de Melo Sciutas.

Tiramo DEIC N.º 25-74

Termo de Consciuto celebrado entre a Comiseão Nacional de Energio de cier e a Universidado e cier e

Cláusula VI — Dos Relatórios — O Beneficiado deverá apresentar até trinta dias apos o término deste convenio:

a) um relatório sucinto das atlyldades administrativas; b) um relatório circunstanciado das

atividades científicas, de acordo com o Anexo III.

o Anexo III.

Cláusula VII — Das Publicações —
O Beneficiado deverá remeter à CNEN
três cópias de quaisquer publicações
resultantes do Auxilio concedido por
este convênio. Em todas as publicações deverá constar refereência à colaboração prestada pola CNEN.

Cláusula VIII — Da Fiscalização
— A CNEN se reserva o direito de
fiscalizar a perfeita aplicação dos
recursos concedidos, bem como direitorar o andamento das ativida-

recursos concedidos, bem como de verificar o andamento das atividades, por meio de visitas aos locais de trabalhos, contato pessoal com os responsáveis e outros meios adequados. Cidusula IX — Do Uso da Diblioteca — O Beneficiado se prontificará a franquear a sua Bibliteca ao uso do pessoal da CNEN. Os livros poderão ser cedidos por empréstimo da Biblioteca por prazo não superior a 30 dias corridos.

Clausula X — Da Responsabilidade O Beneficiado fica responsável pe-la perfeita aplicação dos recursos, ue acordo com a finalidade estabele-

Cida.

Subcláusula Unica — Os materiais e equipamentos adquiridos com auxilio da CNEN serão de propriedade da mesma, ficando sob a guarda e responsabilidade do Beneficiado, durante a vigência do presente convenio e, findo este, até que a CNEN o o Beneficiado decidam de outra maneiro ncira

Clausula XI - Da Denuncia presente convênio poderá ser denun-ciado por qualquer das partes, me-diante notificação por carta, com an-tecedência de 60 (sessenta) dias.

dianto notificação por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Neste caso o Beneficiado deverá dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da cessação, apresentar ambos os relatórios das atividades e a prestação de contas.

Subcláusula Unica — O não cumprimento pelo Beneficiado do estipulado neste convênio implicará na demuncia do mesmo, com a consequente restituição de todos os recursos materiais em poder do Beneficiado sem prejuízo das medidas segais cabiveis, havendo impedimento da eelebração de novo convinto, até a apuração final das responsabilidades.

Clânsula XII — Da Autorização — O presente convênio é celebrado de acordo com o disposto na Lei numoros 1-65, 2-65 e 1-66 e decisão do Diretor Executivo da CNEN nos termos do processo nº 105, 121-73, que passa a fazer parte integrante e complementar o presente, correndo a conta da verbi 6.1.2.0.2 — Convênio para Pesquisas.

perfect 6.1.2.0.2 — Convenio p Pesquisas. Clausula XIII — Do Foro — partes elegem o foro da Cidade Río de Janeiro para resolução que saquer dúvidas decorrentes execução do presente convenio.

cidade, representada pelo seu Presi-dente, Professor Hervisio Guimarias do Carvalho e a Universidade Federal do Parana neste ato denominado Bede Carvalho e a Universidade Federal do Paraná neste ato denominado Benaficiaco e a Universidade Federal do Paraná neste ato denominado Beneficiado, com sede em Curtiba, PR., representado pelo seu Reitor, Professor Theodócio Jorge Atherino com a interveniência do Coordenador responsável Professor Rodolto Eraldo Unlmann acordam em firmar o presente convênio, do qual fazem parte integrante os anexos I. II. III. IV, sob as condições o cláusulas seguintes:

Cláusula I — Do Objeto — O presente convênio tem por objeto regular a cooperação restrita a ser prestada ao Beneficiado como Auxilio para realização da Atividade cujo programa constitui o Anexo n.º 1, sob a designação de:

Cláusula II — Da Vigência — Este Convênio é firmado para vigorar durante o ano base de 1974, terminando a 31 de dezembro de 1974.

Cláusula III — Da Recursos Financeiros — Os recursos financeiros para atendimento do disposto na Cláusula I, a serem fornecidos a Universidade Federal do Parana, pera aplicação constante do Anexo II, serão de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Subcláusula Unica — As importândado de serventa en con la consula de constante do Anexo II, serão de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

zeiros).

Subcliusula Unica — As importâncias fornecidas peia ONEN, em decorrência da execução deste Termo, serão movimentadas pelo representante legal do Beneficiado através do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica.

Cliveria IV. — Do Fornecimento.

Cidusula IV — Do Fornecimento do Auxilio — A CNEN se reserva o diretto do fornecer Auxilio parcelado e de determinar, o número de parcelas, de acordo com suas disponibili-dades orçamentárias, durante o ano

base.

Cliusulu V — Das Prestações de Conta — O Beneficiado deverá prestar contas, até o dia 15 de janeiro do ano seguinte ao ano base, de confermidade com o disposto

adiante.
Subcliusula Primeira — O Beneficiado se compromete a apresentar a Prestação de Contas de acordo com as Instruções Sobre Prestações de Carvalno. — Theodosio Jorge Atheservar as Normas para Concessão de Auxilio (Anexo III).

Subcliusula Segunda — As quantias fornecidas pela CNEN e o seu dos Reis. — Oluzo Dei Ciero.

saldo não puderão ser destinadas à aplicação diversa da prevista neste Termo, não sendo permitido sua transferência entre itens diferentes. No caso de não utilização total dos recurses será o saldo recolhido à Tesouraria da CNEN, juntamente com a Presetação de Contos.

Subcláusula Terceira — Os saldos resituídos à CNEN serão recebidos condicionalmente, até a aprevação da Prestação de Contos.

Prestação de Contas.

Cláusulu VI — Ds Relatírios — O
Beneficiado deverá apresentar, até
trinta dias após o término deste convênic: a) um relatório sucinto das ntividades administrativas; b) um re-latório circunstanciado das ativida-des científicas, de acordo com o Anc-TIT

xo III.

Cliusula VII — Das Publicações —
O Beneficiado deverá remeter à
CNEN três cópias de qualsquer publicações resultantes do Auxilio concedido por este convenio. Em todas
as publicações deverá constar relierência à colaboração prestada pela
CNEN.

rência à colaboração prestada pela CNEN.

Cláusula VIII — Da Fiscalização — A CNEN se reserva o direito de fiscalizar a perfeita aplicação dos recursos concedidos, bem como de verificar o andamento das atividades, por meio de visitas cos locais de trabaino, contato pessoal com os responsáveis e outros meios adequados.

Cláusula IX — Do Uso da Biblioteca — O Beneficiado se prontificará a franquear a sua Bibliteca ao uso do pessoal da CNEN. s livros e revistas poderão ser cedidos por empréstimo Ce Biblioteca por prazo não superior a 30 dias corridos.

Cláusula X — Da Responsabilidade — O interveniente fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação dos recursos, de acordo com a finalidade estabelecida.

Subcláusula Unica — Os materiais e equipamentos adquiridos com auxilio da CNEN, serão de propriedado da mesma, ficando sob a guarda e responsabilidade do Beneficiado, durante a vigência do presente convênio e, findo este, enquanto a CNEN não exigir a sua restituição.

Cláusula XI — Da Denúncia — O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Neste caso o Beneficiado deverá, dentro do 30 (trinto) dias a contar da data da cessação, apresentar ambos os relatores. 30 (trinta) dias a contar da data da cessação, apresentar ambos os relató-rios das atividades e a prestação de

Subcidusula Unica — O não cum-primento pelo Beneficiado do estipu-lado neste convênio implicará na delado neste convênio implicarà na denúncia do mesmo, com a consequente restituição de todos os recursos e
materiais em poder do Beneficiado
sem prejuizo das medidas legais cabivels, havendo impedimento da celebração do novo convênio, até a apuração final das responsabilidades.

Cláusula XII — Da Autorização —
O presente convênio è celebrado de
securdo com o disposto na Lei nú-

acordo com o disposto na Lei nú-mero 4.118-42, Resoluções CNEN nú-meros 1-55, 2-65 e 1-66 e decisão do Comissão De iberativa da CNEN em sua sessão nos termos do Processo nu-

sua sessão nos termos do Processo nu-mero 103.765-74, que passa a fazer parte Integrante o complementar do presente, correndo à conta da verbu. Cláusula XIII — Do Foro — As partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro, para resolução de quaisquer dúvidas decorrentes execução do presente convênio.

E, por estarem assim de pieno acordo, firmam este convênio em 4 (quatro) vias de igual teor que vão assinadas pelas testemunhas abaixo.

assinacas pelas testemunhas abaixo.
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1974. — Membro da Comissão Deliberativa — P/Gervásio Guimarães de Carvalho. — Theodolo Jorge Atherino, Representante Legal da Instituição. — Rodolfo Eraido Uhimana, Responsável.

Plano de Aplicação do Auxilio de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzciros), no Curso de "Introdução em Ciência, Teconologia e Engenharia Nuclear" durante o ano de 1974, de acordo com o Anevo II de Oficio Circular n.º 07-73.

	Pagamentos de:	Cr\$	c.
2. P	cordenação e Pesosal Adminis- ativo	1.500,00	10%
	eprografia	6.000,00 1.500,00	40% 10%
	quisição de Material Didático .	1.500.00	10%
	laterial de Lat_atório Didá-	3.000.00	20%
	edel	1.500,00	10%

Total .....

\ Prof. Rodolfo Eraldo Uhimann, Coordenador do CICTEN. Officio n.º 29-74.

15,000.00

### TERMO N.º 04-74

Termo de Convênio que entre si ja-zem a Comissão Nacional de Ener-gia Nuclear (CNEN) e o Ministé-rio do Exército, através do Institu-to Militar de Engenharia (IME).

A Comissão Nacional de Energia Nuclear, Autarquia Federal, doravante designada CNEN, com sede à Rua General Severiano n.º 90, nesta Cidade, representada pelo seu Presidente, Professor Hervásio Guimarães de Carvalho e o Ministério do Exército, representado pelo General de Brigada José Guimarães Pinheiro, Diretor do Instituto Militar de Engenharia, por delegação do Chefe do Exercartamente de Engina e Pesquisa. Diretor do Instituto Militar de Engenharia, por delegação do Chefe do Departamento de Ensino o Pesquisa, nos termos da Portaria nº 9-DEP, de 28 de junho de 1974, acordam em firmar o presente Convénio, do qual fazem parte integrante os anexès I, II, III e IV, denominando-so de Beneficiado o Instituto Militar de Engenharia, com sede à Praia Vermelha, la Guanabara, sob as condições e áusulas seguintes:

Cidusula I — Do Objeto — O presente convênio tem por objeto regular a cooperação restrita a ser prestada ao Beneficiado como Auxílio para realização de Atividade cujo programa constitut o Anexo I, sob a designação de:

designação de:
Anexo I — Programa previsto para
o Curso de Mestrado em Engenharia

Nuclear.

Cláusula II — Da Vigência — Este convênio é firmado para vigorar durante o ano base de 1974, terminando a 31 de dezembro de 1974.

Cláusula III — Dos Recursos Financeiros — Os recursos financeiros para atendimento do disposto na Cláusula I, a serem fornecidos pela CNEN, em moeda nacional, para aplicação constante do Anexo II, serão de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Subcláusula Unica — As importâncias fornecidas pela CNEN, em decorrência da execução deste Termo, serão movimentadas pelo Beneficiado, através do Banco do Brasil ou da Calxa Econômica.

Clausula IV — Do Fornecimento do Auxilio — A CNEN se reserva o difeito de fornecer Auxilio parcelado e de determinar o número de parcelas de acordo .com suas disponibilidades orçamentárias, durante o ano base. Clausula V — Das Prestações da Contas — O Beneficiado deverá prestar contas até o dia 15 de janeiro do ano seguinte ao ano base. de conformidade com o disposto adiante.

Subcláusula Primeira — O Beneficiado se compromete a apresentar a Prestação de Contas de acordo com as Instruções sobre Prestações de Contas (Anexo IV), bem como a observar as Normas para Concessão de Auxílio (anexo III).

Subcldusula Segunda — As quantias fornecidas pela CNEN o o seu saldo não poderão ser destinadas a aplicação diversa da prevista neste Termo, não sendo permitida sua transferência entre itens diferentes. No caso da não utilização total dos recursos, será o saldo recolhido à Tosouraria da CNEN, juntamente com a Prestação de Contas. Subclausula Segunda

Subclausula Terceira — Os saldos restituídos à CNEN serão recebidos condicionalmento até a aprovação da Prestação de Contas.

Cláusula VI — Dos Relatórios -Beneficiado devera apresentar até trinta dias após o término deste con-

a) um relatório sucinto das atividades administrativas;

b) um relatório circunstanciado das atividades científicas, de acordo o Anexo III.

Cláusula VII — Das Publicações —
O Beneficiado deverá remeter à ...
CNEN três cópias de quaisquer publicações resultantes do Auxilio concedido por este convênio. Em todas as publicações deverá constar referência à colaboração prestada pela CNEN.

Clausula VIII — Da Piscalização — A CNEN se reserva o direito de fiscalizar a perfeita aplicação dos

recurses concedidos, bem como de verificar o andamento das atividades, por meio de visitas aes locals de tra-balho, contato pessori com os respon-saveis e outros meios adequados.

Ctiusulu IX — Do Uso da Biblio-teca — O Beneficiado se prontificará a franquear a sua Biblioteca ao uso do pessoal da CNEN. Os livros po-dendo ser cedidos por empréstimos da Biblioteca por prazo não superior a 30 dias cortidos.

Cliveralu X — Da Responsabilida-de — O Beneficiado fica responsa-vel pela perfeita aplicação dos re-cursos, de acordo com a finalidade estabelecida.

Subcléasula Unica — Os materiais e equipamentos adquiridos com auxilio da CNEN serão de propriedade da mesma, ficando sob a guarda e responsabilidade do Beneficiado, durante a vigência do presente convênio e, findo este, até que a CNEN e o Controlle de CONEN e o CONTROLLEMO. Beneficiado decidam de outra ma-

Clawigla XI - Da Denuncia - O Clávista XI — Da Denúncia — O presente convenio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Neste caso o Beneficiado deverá dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da cessação, apresentar ambos os relatórios das atividades e a prestação de contas.

subcláusula Unica — O não cumprimento pelo Beneficiado do estipulado aeste convênio implicará na denúncia do mesmo, com a consequento restituição de todos os recursas materiais em poder do Beneficiado sem prejuizo das medidas legais cabíveis, havendo impedimento da celebração de novo convênio, até a apuração final das responsabilidades.

Clánsula XII — Da Autorização —

ração final das responsabilidades.

Clausula XII — Da Autorização —
O presente convênio é celebrado de acordo com o disposto na Lei número 4.118-62, Resoluções CNEN números 1-5, 2-65 e 1-66 e decisão da Comissão Deliberativa do CNEN en sua ... Sessão nos termos da Processo número ..., que passa a fazer parte integrante e complementar o presente, correndo a conta da vero1 ... 4.1.2.0.2 — Convênio para Pesquissas.

Cliusula XIII — Do Foro — partes ejegem o foro da Cidade Rio de Janeiro para resolução quatsquer dúvidas decorrentes execução do presente convênio.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este Convênto em 4 (quatro) vias de igual teor que váo assinadas pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1974. — Membro da Comissão Deliberativa: P/Hervásio Guimarães de Carvaino, Presidento da CNEN. — Gen. Bda. José Guimares Pinheiro, Diretor do IME. — Carim Jorge Khede, Cel. Agents Diretor.

Testemunhas: Georgina Maria A. dos Reis. — Luciu Regina de Melo Seixas.

Officio n.º 30-74

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

Curso de Treinamento pora a categoria funcional de agente administrativo que trata o Decreto nº 71.236, de 11 de outubro de 1972.

Diretora da Divisão de Possoal do Instituto Joaquim Nabuco de Pezquisas Sociais, em cumprimento à Instrução Normativa n.º 09. de 4 de janeiro de 1973 (Didrio Oficial da União de 23 de janeiro de 1973), do Depariamento Administrativo do Pessoal Civil. DASP, faz saber aos interessados que se encentram abertas, no período do 10 a 15 de outubro vindouro, as inscrições para o Curso de Treinamento para Transformação de Cargos da Categoria Funcional de Agente Administrativo, destinado aos servidores desta Autarquia e aos requisitados que desistirem expressamente de concorrer. em seus órgãos de origem

O Curso funcionará de 4 de novembro de 1974 a 6 de janeiro de 1975, no horário de 15 às 18 horas, diaria-

2. Somente poderão se inscrever os servidores do IJNPS ocupantes dos Cargos de Arquivista, Escrevente-Datilógrafo, Anianuence, Auxiliar de Amanuense, Praticante Amanuense, Atendente Datilógrafo, Assistente Administrativo, Auxiliar de Escrita, Auxiliar de Almoxarife, Auxiliar de Contabilidade, Fiel de Almoxarife, Auxiliar de Pesquisa Social.

As inscrições serão feitas na Di-retoria da Divisão de Pessoal, do Ins-tituto, a Avenida 17 de Agosto, 2.187, Casa Forte. Recife, no horário das 15 às 17 horas.

4. Os funcionários licenciados ou requisitados, ocupantes de cargos integrantes da Categoria Funcional, que tiverem reconhecido o direito de recorrer a transformação, deverão comparecer para inscrever-se ou para declarar que não querem fazê-lo dentro do prazo das inscrições.

Recife, 27 de setembro de 1974. — Edne C. Barros e Araujo.

### ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

CONCURSO PARA LIVRE-DOCÊN-CIA NA EFEI

MINISTÉRIO
DOS
TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM
TOMADA DE PREÇOS
O 7.º Distrito Rodoviário Federal
TOMADA DE PREÇOS
O 7.º Distrito Rodoviário Federal
toma da de Preços, de conformidade com o disposto no Edital n.º 001-74,
torna público que fará realizar Tomada de Preços, de conformidade com o disposto no Edital n.º 001-74,
torna público que fará realizar Tomada de Preços, de conformidade com o disposto no Edital n.º 001-74,
torna público que fará realizar Tomada de Preços, de conformidade com o disposto no Edital n.º 001-74,
torna público que fará realizar Tomada de Preços, de conformidade com o disposto no Edital n.º 001-74,
torna público que fará realizar Tomada de Preços, de conformidade com o disposto no Edital n.º 001-74,
torna público que fará realizar Tomada de Preços, de conformidade com o disposto no Edital n.º 001-74,
torna público que fará realizar Tomada de Preços, de conformidade com o disposto no Edital n.º 001-74,
torna público que fará realizar Tomada de Preços, de conformidade com o disposto no Edital n.º 001-74,
torna público que fará realizar Tomada de Preços, de conformidade com o disposto no Edital n.º 001-74,
torna público que fará realizar Tomada de Preços, de conformidade com o disposto no Edital n.º 001-74,
torna público que fará realizar Tomada de Preços, de conformidade com o disposto no Edital n.º 001-74,
torna público que fará realizar Tomada de Preços, de conformidade com o disposto no Edital n.º 001-74,
torna público que fará realizar Tomada de Preços, de conformidade com o disposto no Edital n.º 001-74,
torna público que fará realizar Tomada de Preços, de conformidade com o disposto no Edital n.º 001-74,
torna público que fará realizar Tomada de Preços, de conformidade com o disposto no Edital n.º 001-74,
torna público que fará realizar Tomada de Preços, de conformidade com o disposto no Edital n.º 001-74,
torna público que fará realizar Tomada de Preços de Problema de Estración de 1974, de 1974, realizada em 31 de 1974, realizada em 31 de 1974, realizada

## EDITAIS E AVISOS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Fluxo (Turbinas, Bembas e Ventisladores)", "Metemática Aplicada", "Montagem e instrumentação", "Mofores e Autoveicules, Motores a Pistão", "Operação Econômico dos Sistêmes de Potência", "Organização Industrial", "Proteccio dos Sistêmes Eléricos", "Química", "Resistêmes Eléricos", "Química", "Resistêmes Neteriols", "Sistêma Hiditalic, possible dos Sistemes Eléricos", "Química", "Resistêmes Neteriols", "Sistêma Hiditalic, possible dos Sistemes Eléricos", "Química", "Resistêmes dos Possibles dos Possible Métricos" "Química", "Resistências Meteriais" "Esistênem Hidraulie nota Micutinas", "Esistênem Hidraulie de Potência", "Simulação Arelanda de Potência", "Tsenologia Mechanis" "Transmissão de Calor", "Transmissão de Calor", "Transmissão de Calor", "Transmissão de Recepto Eléctrico", "Transmissão de Prorpies Eléctricos", "Transmissão de Prorpies Eléctricos de Prorpies E

A matricão estará aberta na Se-arctatle da Congregação no periodo do 2 (dois) de astendro de 1974 a 28 (vinta e oito) de fevereiro do 1975.

Os candidatos deverão se inteirar do Regulamento para cumprir a exi-pência da apresentação de documen-tos, etc.

Itajubá, 2 de setembro de 1974. — Professor José Abel Royo dos Santas. Diretor em exercício.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA

### INSTITUTO BRASILEIED DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

EDITAL Nº 15-74

Figure publico, para conhecimento dos interesados — instillinados e Faltosos (justificados) que a la cluarrado, no conformidade da Instrução Normativa número 22 de 1974, para os testes de verificação de desamp — rulo para as Cadegorias Funcionais de Aconte Administrativo e Datificação do Quadro de Passad de Invitado Encateiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, carão realizados nos dias 12 e 12 de outabro, las 8,00 e 10,00 horas nos seguintes lasacia.

Recife -15 de agosto de 1.057

Fortalcza — Ceará -do Alencar número 134 ... Rus Rulino

Elo do Janeiro — Guanafiara — veniós Presidente Antonio Cerlos,

Johnville — Sante Cotarina — Rua do Principo, 192 — 19 ander

Curiliba — Parena — Rus Erigo- 9 degro Propos, 1.733

Funcilia - Distrito Federal - Fedo Oesenvolvimento, 13º andar Sctor Bancúrio Norie

Cuichs — Mato Grosso — Avenida James Figuriredo, 550

Salvedor — Babis — Avenios Es-John Unidos, 141 — de andar. Porto Alcere — Rio Granse do Son — Rus Andrade Neves, 90 — 19 andar

Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com a antecedência de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esfetográfica (tin-ta apul ou preta).

Erasilia 4 de outubro de 1974.

Paulina Ecpaniaceco da Silva, Divetora do Departamento da Pessoal

Interior

Officio us 252

### BANCO DO BRASIL S. A.

C.G.C. 00 000.000/001

ASSEMBLÉIA GLEAU FXTEAORDINÁRIA Edital - 3 Convocação

São os Senhores Acionistas do Banes do Sennotas Atomisca de Las cos do Brasil S.A. convidados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no edificio de sua sede so-cial reste Capital, às 18 horas de dia

g de colubro de 1974, cua ferceira e ulomo coarocação para deliberar so-

a) Homolegação do computat aprovado pelo Assembléia Geral Entraordinario de 18 de sectimbro de 1973, totalmente integralizado;

1973, totalmente integralizado;

b) aumento do capital social de CES 2.886.000.000.00 pare.

CES 3.760.000.000.00 eou a consequente alicração do est. 4 (quatro) dos estatutos — mediante conficeção de 70% (sesenta o cinco por cento), com describilidão de 2.160.000.000 de agões notas, proporcionalmente as categorias ordinárias nominativas e proterreciais de portador, atualmente procuradas pelos acondistas, o chamada complemento de engital de 25% (vinte o cinco por cento), mediante subscrição da 700.000.000 de ações pelo seu valor nominal; mominal:

c) eterção de 4 Diretores, que 14 se encontram no exercício da função por força de convocação pela Diretoria, nos termos de disposição estatutária, pris complementar mandatos:

d) assuntos de interesse yeral da Sociedade.

Continuarão suspensas as transferências do ações.

Brasilia, 4 de outubro de 1974. Angelo Calmon de Sa, Presidente. Dias: 4-7 - 8-10-74.

# CONSTITUIÇÃO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ENENDA N.º I - DE 17-10-1969

EMENDA N.º 2 — DE 9-5-1972

EMENDA N.º 3 - DE 15- 6-1972

Com Indice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 1.161 2º EDIÇÃO

PREÇO: Cr\$ 5,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, Il

Agência I: Ministério da Fazenda

Palácio da Justiça, 3º pavimento -Corredor D - Sala 311

'Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasilia Na sede do D.I.Na

PRECO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

DOCUMENTO MANCHADO